



Avenida Vitória, 251- Centro  
Cruz Machado – Paraná - CEP 84620-000

Fone (42) 3554-1092 Email: educpref@yahoo.com.br/educacao@pmcm.pr.gov.br

Ofício nº83/2019

Cruz Machado, 27 de maio de 2019.

Prezada Sr.(a),

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria a contratação de 3 servidores para desempenharem funções específicas na Casa Familiar Rural de Cruz Machado, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 201800004 de 10 de julho de 2018, firmado entre esta Prefeitura e a Casa Familiar Rural, sendo:

1 coordenador com nível superior – Engenheiro Agrônomo ou Veterinário- carga horária de 40 horas semanais;

1 auxiliar de serviços gerais – nível de escolaridade Ensino fundamental, carga horária de 40 horas semanais;

1 auxiliar de serviços gerais para a função de governanta ou 1 monitor - nível de escolaridade Ensino Médio, para o período noturno, carga horária de 8 horas diárias, com intervalo de 1 hora, sendo das 22:00 às 7:00 horas, de segunda a quinta feira.

#### 1. Vagas, características e atribuições da função

Vagas	Mínimo de 3 (três) vagas, contratadas ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade de substituição no Sistema de Ensino da Casa Familiar Rural de Cruz Machado.
Função/Carga Horária	1 (Um) coordenador com nível superior – Engenheiro Agrônomo ou veterinário – carga horária de 40 horas semanais; 1(Um) auxiliar de serviços gerais - nível fundamental, carga horária de 40 horas semanais; 1 (Uma) governanta ou 1 (Um) monitor – nível médio, carga horária de 8 horas diárias, , com intervalo de 1 hora, sendo das 22:00 às 7:00 horas, de segunda a quinta feira, observando a quantidade de alunos matriculados e o espaço físico da CFR.
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para cada função irão constar nos anexos do Edital.
Vencimentos	O salário será equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos e remuneração da carreira do Quadro Próprio do Município: Engenheiro Agrônomo ou Veterinário R\$ 2.713,55 Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 1.022,71 Governanta R\$ 1.022,71 A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s) e vinculada à escolaridade informada na inscrição por meio da qual o candidato for contratado.

**Atribuições das Funções** (São Atribuições Especificadas no Regimento da Casa Familiar Rural)

#### Coordenador com Nível Superior

**Art. 10** - A coordenação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado, cabe a gestão dos serviços no sentido de garantir alcance dos objetivos educacionais do estabelecimento de ensino, definidos no Projeto Político Pedagógico.

**Parágrafo Único** – Na Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado, a



Avenida Vitória, 251- Centro  
Cruz Machado – Paraná - CEP 84620-000

Fone (42) 3554-1092 Email: educpref@yahoo.com.br/educacao@pmcm.pr.gov.br

coordenação é exercida por um membro escolhido pela coordenação do Setor III da Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - ARCAFAR-SUL, contratado pelo órgão competente.

**Art. 11** - Compete a Coordenação:

I – elaborar e submeter ao Conselho da Associação da Casa Familiar Rural, as diretrizes gerais da administração da Escola do Campo - Casa Familiar Rural em consonância com as normas do estatuto e orientações emanadas da Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil e Secretaria de Estado da Educação;

II – coordenar administrativa e pedagogicamente os trabalhos desenvolvidos na Escola do Campo - Casa Familiar Rural;

III – administrar o patrimônio escolar de acordo com a lei vigente;

IV – coordenar a elaboração e possíveis mudanças do Plano de Formação, atendendo à Pedagogia da Alternância em todas as atividades;

V – manter estreita ligação com as famílias visitando e interagindo com os professores e monitores sobre os trabalhos realizados com os jovens;

VI – trabalhar em conjunto com os membros do Conselho da Associação da Casa Familiar Rural no que se refere à parte administrativa, participando das reuniões, e apresentando relatório do funcionamento da Escola do Campo - Casa Familiar Rural;

VII – cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;

VIII- responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;

IX - coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pela Associação da Casa Familiar Rural;

X - coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;

XI - implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais referidas a Educação do Campo;

XII - elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando a comunidade escolar e colocando-os em edital público;

XIII - prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação da Associação da Casa Familiar Rural e fixando-os em edital público;

XIV - coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação da Associação da Casa Familiar Rural e, após, encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para a devida aprovação;

XV - garantir o fluxo de informações da Escola do Campo - Casa Familiar Rural e deste com os órgãos da administração estadual;

XVI - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente da Escola do Campo Casa Familiar Rural, quando necessárias, aprovadas pela Associação da Casa Familiar Rural;

XVII – aceitar e deferir requerimentos de matrícula conforme orientações da escola base;

XVIII – coordenar o planejamento e execução de todas as atividades técnico-pedagógicas atendidas às especificidades, utilizando a Pedagogia da Alternância mantendo dentro da criatividade, a espinha dorsal traçada pela Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - ARCAFAR-SUL.

XIX - elaborar o calendário escolar, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação submetê-lo à apreciação da Associação da Casa Familiar Rural e encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para homologação.

XX - acompanhar o trabalho docente, referente às reposições de horas/ aula aos discentes;

XXI - assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas/atividade estabelecidos;

XXII - promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor



Avenida Vitória, 251- Centro  
Cruz Machado – Paraná - CEP 84620-000

Fone (42) 3554-1092 Email: educpref@yahoo.com.br/educacao@pmcm.pr.gov.br

alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;

XXIII - propor à Secretaria de Estado da Educação via Escola Base e Núcleo Regional de Educação, após aprovação da Associação da Casa Familiar Rural, alterações na oferta de ensino e abertura ou fechamento de cursos;

XXIV - participar e analisar da elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los a Associação da Casa Familiar Rural para aprovação;

XXV - presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;

XXVI - definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico/administrativa e equipe de trabalho;

XXVII - articular processos de integração da escola com a comunidade;

XXVIII – solicitar via Escola Base e ao Núcleo Regional de Educação o suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento, observando as instruções emanadas da Secretaria de Estado da Educação e da Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR/SUL.

XXIX - organizar horário adequado para a realização da Prática Profissional Supervisionada do funcionário cursista do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação – Pró-funcionário, no horário de trabalho, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Prática Profissional Supervisionada, conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação, contida no Plano de Curso;

XXX - participar, com a equipe docente, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento, juntamente com a comunidade escolar;

XXXI - cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;

XXXII - assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;

XXXIII - zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XXXIV - manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

XXXV – exercer as atribuições decorrentes deste Regimento Escolar no concerne à especificidade de sua função.

**Art. 27** - Cabe ao Coordenador de Estágio Profissional Supervisionado e/ou da Prática Profissional Supervisionada:

I. elaborar e coordenar o Plano de Estágio, segundo as orientações da Secretaria de Estado da Educação;

II. acompanhar e coordenar o desenvolvimento do aluno no local de estágio;

III. orientar os alunos estagiários quanto à importância da articulação dos conteúdos apreendidos com a prática, no local de estágio;

IV. organizar a Banca de Avaliação de Estágio;

V. manter o Coordenador do curso e os professores informados quanto ao processo de articulação teoria-prática;

VI. acompanhar as atividades de estágio dos alunos em conjunto com a coordenação de curso;

VII. acompanhar o Plano de Estágio proposto pelo estabelecimento de ensino e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação;

VIII. realizar a avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria de Estado da



Avenida Vitória, 251- Centro  
Cruz Machado – Paraná - CEP 84620-000

Fone (42) 3554-1092 Email: educpref@yahoo.com.br/educacao@pccm.pr.gov.br

Educação;

- IX. definir a necessidade de manutenção e/ou conserto de equipamentos danificados;
- X. supervisionar o cumprimento do horário das aulas para as turmas do curso sob sua coordenação;
- XI. acompanhar o Plano de Trabalho Docente, quanto ao desenvolvimento dos conteúdos estabelecidos para a disciplina e a carga horária;
- XII. providenciar e divulgar o material didático necessário para o desenvolvimento do trabalho pedagógico;
- XIII. coordenar reuniões sistemáticas com professores e técnicos da Unidade Didático-Pedagógica para a avaliação do processo de ensino e prática pedagógica;
- XIV. organizar grupos de estudos para aprofundar temas que contribuam para a atualização docente;
- XV. promover a articulação com a equipe pedagógica da escola para a discussão e avaliação do curso;
- XVI. sugerir procedimentos metodológicos inovadores, acompanhando a evolução dos conhecimentos técnicos e tecnológicos, próprios do curso;
- XVII. supervisionar as atividades de estágio e da Prática Profissional Supervisionada dos alunos, em conjunto com a Coordenação de Estágio;
- XVIII. articular, juntamente com a Coordenação de Estágio, novas parcerias para firmar cooperação técnica;
- XIX. realizar a avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Estado da Educação;
- XX. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XXII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
- XXIII. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

### **Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira**

**Art. 38** - São atribuições do auxiliar operacional, que atua na cozinha do estabelecimento de ensino:

- I. zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;
- II. selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional;
- III. servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
- IV. informar ao coordenador do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque dos alimentos;
- V. conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor;
- VI. zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito dos alimentos;
- VII. receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e alimentos;
- VIII. cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
- IX. participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- X. auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário;
- XI. respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou



Avenida Vitória, 251- Centro  
Cruz Machado – Paraná - CEP 84620-000

Fone (42) 3554-1092 Email: educpref@yahoo.com.br/educacao@pmcm.pr.gov.br

manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;

XII. participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria de Estado da Educação;

XIII. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XIV. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

XV. participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

Além das funções descritas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cabe ainda:

–Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos estudantes e profissionais docentes e não docentes da educação, conforme a necessidade de cada espaço;

–lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais; preparar a alimentação escolar sólida e líquida, observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar;

–responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar;

–verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando-os a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos;

–atuar como educador na comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais;

–organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fornecê-la aos estudantes, incentivando-os a evitar o desperdício; –acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse, quando solicitado;

–realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;

–preencher relatórios referentes a sua rotina de trabalho;

–comunicar ao(à) diretor(a) a falta de algum componente necessário à preparação da alimentação escolar;

–zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar; –utilizar aspirador ou similares e aplicar produtos para limpeza e conservação do mobiliário escolar;

–abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes na escola;

–efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo a acomodação necessária aos turnos existentes na escola;

–disponibilizar lixeiras em todos os espaços do estabelecimento de ensino, garantindo preferencialmente a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários

–estudantes ou outras pessoas para realizar a separação seletiva;

–coletar o lixo diariamente, dando-lhe o destino correto;

–executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola; racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores, etc.;

–comunicar à direção escolar sobre a falta de material de limpeza;

–abrir e fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento do estabelecimento de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras



Avenida Vitória, 251- Centro  
Cruz Machado – Paraná - CEP 84620-000

Fone (42) 3554-1092 Email: educpref@yahoo.com.br/educacao@pmcm.pr.gov.br

atividades da escola;

- guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos;
- zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público escolar, realizando rondas nas dependências da instituição, a fim de identificar eventuais anormalidades, bem como avarias nas instalações, solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência, devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata;
- controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar;
- encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; –observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando, quando necessário, o Equipamento de Proteção Individual
- EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público escolar, observando eventuais anormalidades;
- acompanhar os alunos em atividades extraclasses quando solicitado;
- preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;
- participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas e previstas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em qualquer uma das áreas de concentração.

### **Governanta ou monitor**

**Art. 37** - Compete ao auxiliar operacional que atua na limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações:

- I. zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
- II. utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
- III. zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à coordenação;
- IV. auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela coordenação;
- V. atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
- VI. auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;
- VII. auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro;
- VIII. auxiliar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades escolares;
- IX. cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu



Avenida Vitória, 251- Centro  
Cruz Machado - Paraná - CEP 84620-000

Fone (42) 3554-1092 Email: educupref@yahoo.com.br/educacao@pmcm.pr.gov.br

período de férias;

X. participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;

XI. coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;

XII. participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria de Estado da Educação;

XIII. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XIV. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

XV. exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

Além das funções descritas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cabe ainda:

-comunicar aos seus superiores hierárquicos fatos e ocorrências de que tenha conhecimento que envolvam questões do internato;

-zelar pelo bem estar e segurança de alojados do sexo masculino e feminino, inclusive quando da necessidade de acompanhamento e atendimento médico-hospitalar;

-Organizar, atender e acompanhar os alunos na realização das refeições, bem como em locais de recreação nos períodos de alojamento masculino e feminino;

-cumprir os horários estabelecidos pela administração conforme as necessidades dos setores de trabalho;

-cuidar do ambiente (alojamento) e zelar pelo descanso dos alunos internos;

-manter-se de prontidão durante sua permanência no estabelecimento de ensino;

-orientar os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e prevenir acidentes no estabelecimento de ensino;

-acompanhar os alunos, quando solicitado, em atividades extraclasse ou extracurriculares.

-agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas e realizar as atividades previstas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais em qualquer uma das áreas de concentração.

Atenciosamente,

Oliveti Brautigam  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 2978/2018 de 15/05/2018

Ilma. Sra. Responsável pelo  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura de Cruz Machado - PR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Relatório de Comprovante de Abertura de Processos**

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001395/2019

Número do processo:	0001395/2019	Número único:	175.464.4PX-00
Solicitação:	179 - Requerimento	Número do protocolo:	9533
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	353.180.319-00
Requerente:	341 - EUCLIDES PASA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	VILA CECÍLIA OTTO
Endereço:	Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 1662 - 84620-000	Município:	Cruz Machado - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	22/05/2019 10:48	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	Em atenção ao ofício 080/2019 Solicita-se abertura de procedimento licitatório para a contratação. (Casa Familiar Rural) 1 coordenador com nível superior. 1 auxiliar de serviços gerais. 1 governanta ou monitor.		
Observação:			

*Sebrina*

PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

EUCLIDES PASA  
(Requerente)





# **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 1

000009

## **Requerimento**

Cruz Machado, 21 de maio de 2019.

Ilmo(a) Senhor(a)

Em atenção ao Ofício nº 080/2019, emitido pela Secretária Municipal de Educação deste município o qual segue em anexo. Solicito através deste a abertura de procedimento licitatório, para contratação de;

01(um), coordenador com nível superior - carga horária de 40 horas semanais,

01(um) auxiliar de serviços gerais - carga horária de 40 horas semanais.

01(um) governanta ou 01(um) monitor - carga horária de 40 horas semanais para o período noturno.

Estes contratados desenvolverão funções específicas na Casa Familiar Rural, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 20180004 de 20 de julho de 2018, firmado entre a Prefeitura e a Casa Familiar Rural.

Atenciosamente,

**EUCLIDES PASA**

**Prefeito Municipal.**

Ilmo(a). Sr. Responsável pelo  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.  
Prefeitura de Cruz Machado- PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001435/2019

Número do processo:	0001435/2019	Número único:	M29.071.51A-C5
Solicitação:	215 - Ofício	Número do protocolo:	9573
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	066.863.159-74
Requerente:	10882 - VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	Sao Jose
Endereço:	Rua PROFESSOR ANDRE PIWOWARSKI N° SN - 84620-000	Município:	Cruz Machado - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular: (42) 98807-6475		
E-mail:	vera_benzak@hotmail.com		
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.003 - RECURSOS HUMANOS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	27/05/2019 09:36	Procedência:	Interna
Súmula:	Ofício - 010/2019	Prioridade:	Normal
Observação:	Valor de salários conforme planos de cargos dos profissionais, da Casa Familiar Rural.		

*Sabrina*  
PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

*Vera Maria Benzak Krawczyk*  
VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK  
(Requerente)

Hora: 09:36:49



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

000011

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

OFÍCIO 010/2019

Cruz Machado, 27 de Maio de 2019

À

ILSON KRUL


DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prezado:

Tendo em vista a necessidade da contratação de profissionais para atuarem junto à Casa Familiar Rural de Cruz Machado, conforme previsto no Plano do Termo De Cooperação Técnica nº 201800004 de 10 de julho de 2018, solicitamos a este Departamento o valor do salário conforme Plano de Cargos e Salários dos seguintes profissionais, bem como adicional noturno quando houver necessidade:

- coordenador com nível superior – Engenheiro Agrônomo ou Veterinário- carga horária de 40 horas semanais;
- 1 auxiliar de serviços gerais - carga horária de 40 horas semanais;
- 1 auxiliar de serviços gerais para a função de governanta ou 1 monitor – nível de escolaridade Ensino Médio, para o período noturno, carga horária de 8 diárias, com intervalo de 1 hora, sendo das 22:00 às 7:00, de segunda a quinta feira.

Atenciosamente

  
Vera Benzak Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Setor de Licitações e Contratos



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 251.  
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 3554-1222

Ofício N° 150/2019-DRH

Cruz Machado, 27 de maio de 2019.

Ilma. Senhora

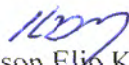
Em atenção ao Ofício n° 010/2019, segue abaixo a informação salarial solicitada, com base na Lei Municipal n° 1472/2014:

Cargo	Carga horária semanal	Salário base	Adic. noturno valor da hora
Engenheiro Agrônomo	40 horas	R\$ 2 713,55	
Médico Veterinário	40 horas	R\$ 2 713,55	
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 1022,71	
Vigia	40 horas	R\$ 1022,71	R\$ 1,15

A hora normal tem a duração de 60 (sessenta) minutos e a hora noturna, por disposição legal, é computada como sendo de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos. Ou seja, cada hora noturna sofre a redução de 7 minutos e 30 segundos ou ainda 12,5% sobre o valor da hora diurna, considera-se o horário para o adicional noturno o período compreendido entre as 22h00min da noite até as 05h00min da manhã do dia seguinte.

Para fins de cálculo de valor é acrescido o percentual de 12,5% na hora noturna, ficando a conta da seguinte maneira: Considerando o salário de R\$ 1022,71 dividido pela carga horário mensal (200) temos o valor da hora normal de R\$ 5,11 acrescenta-se 20% para obter a hora noturna R\$ 1,02 mais o 12,5% o que gera o valor de R\$ 1,15 de hora noturna.

Atenciosamente,

  
Ilson Eljo Krul  
Resp. pelo RH

Ao Dpt° de Compras e Licitações  
Sra. Vera Benzak Krawczyk  
Prefeitura Municipal  
Nesta

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

000013

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações, normas e justificativa constantes do presente Edital.

Processo Adm. nº: 152/2019 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 2 dias  
Local de Entrega: CASA FAMILIAR RURAL - LINHA IGUAÇU SIL  
Urgência:  
Vigência: 12 meses  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

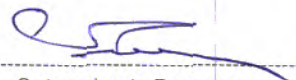
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
436	06.01.2.064.3.3.90.34.00.00.00.00	Convenio Casa Familiar Rural Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.34.06.00.00.00	59.039,64
<b>Total previsto:</b>				<b>59.039,64</b>

**ITENS:**


Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12.000	MES	Serviços de coordenador com nível superior CASA FAMILIAR RURAL, com nível superior (veterinário ou agrônomo), carga horária de 40 horas semanais. (18012519)	2.713,5500	32.562,60
2	12.000	MES	Serviço de auxiliar de serviços gerais, nível de escolaridade Ensino Fundamental, carga horária de 40 horas semanais; (18012520)	1.022,7100	12.272,52
3	12.000	MES	Auxiliar de serviços gerais - monitor, período noturno, nível de escolaridade médio, carga horária de 8 horas diárias, com intervalo de 1 hora, sendo das 22:00 às 7.00, de segunda a quinta feira (18012521)	1.183,7100	14.204,52
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>4.919,9700</b>	<b>59.039,64</b>

Cruz Machado, 4 de Junho de 2019.

  
-----  
Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Cruz Machado, 4 de Junho de 2019.

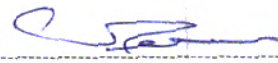
  
-----  
Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 152/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Cruz Machado, 4 de Junho de 2019.

  
-----  
Euclides Pasa  
PREFEITO MUNICIPAL

000015

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 152/2019  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias  
F - Local de Entrega: CASA FAMILIAR RURAL  
- Urgência:  
H - Vigência: 12 meses  
I - Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações, normas e justificativa constantes do presente Edital.

J - Observações:

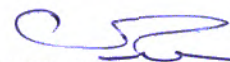
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.064.3.3.90.34.00.00.00.00	Convenio Casa Familiar Rural	3.3.90.34.06.00.00.00	59.039,64
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
<b>Total Previsto :</b>				<b>59.039,64</b>

Cruz Machado, 4 de Junho de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL

Cruz Machado, 04 de Junho de 2019.

**Parecer Contábil 171/2019**

**Referente à Solicitação – 152/2019 - Secretaria Municipal de Educação**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

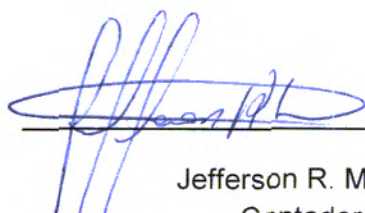
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2019**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
436	06.01	2.064	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 62.000,00	R\$ 59.039,64
Total						R\$ 59.039,64



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8





**Solicitação de Parecer Contábil**

Solicitação 152/2019

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento ao Ofício nº 83/2019 da secretaria de Educação.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações, normas e justificativa constantes do presente Edital.

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 12 MESES.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 59.039,64
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 59.039,64</b>

Cruz Machado, 04 de Junho de 2019.

Vera Benzak Krawczyk  
Sec. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

Presidente da CLP



PARECER JURÍDICO Nº 319/2019

MODALIDADE: Credenciamento Nº 009/2019

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre procedimento administrativo de Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta Municipalidade.

A Administração Pública possui como regar geral para a contratação de serviços, realização de compras, obras e alienações, o procedimento licitatório, conforme dispõe o artigo 37, XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O procedimento licitatório busca garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de a Lei Ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93, que observam a modalidade que este pode ocorrer, quais sejam, respectivamente, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É o posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se ainda que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 171/2019.



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR**

**Telefone: (42) 3554.1222**

**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

Do ponto de vista jurídico, em análise formal ao edital e minutas de contrato concluo parecer favorável, tendo em vista que possui respaldo em lei para a realização dos fins aqui estabelecidos.

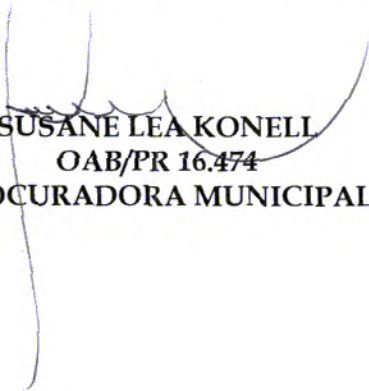
No entanto, ressalto que tais contratações devem se dar conforme fundamentos legais, neste aspecto, quanto à forma contratada e o regime adotado.

Em relação ao profissional, se autônomo, deverá possuir inscrição junto ao INSS, bem como emitir Nota Fiscal pelos trabalhos prestados. Caso não seja autônomo o profissional deverá ser adequado as exigências legais, sendo o Município responsável por todos encargos sociais e trabalhistas, como férias, 13º (décimo terceiro salário), FGTS, anotação em carteira, entre outros.

E, por fim, quanto ao salário de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário, entendo necessário adequar conforme o piso salarial de tais categorias, conforme a Lei nº 4.950-A de 22 de Abril de 1966.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 10 de junho de 2019.

  
**SUSANE LEA KONELL**  
**OAB/PR 16.474**  
**PROCURADORA MUNICIPAL**



## CRENCIAMENTO 009/2019

### CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1 – PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Prefeito Municipal Sr.º Euclides Pasa, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.**

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

#### 2 – OBJETO:

**2.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.**

2.2. Contratação de Serviços especializados de:

**CARGO: COORDENADOR COM NÍVEL SUPERIOR ( Engenheiro Agrônomo ou Veterinário)**

Carga horária: 40 horas semanais

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA FUNÇÃO DE MERENDEIRA**

Carga horária: 40 horas semanais

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA FUNÇÃO DE MONITOR**

Carga horária: de segunda a quinta feira

#### 3 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

- O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificado abaixo:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Endereço: Av. Vitória, 251 - Centro

Auditório Municipal

Data para entrega: A partir de 12/06/2019 das 09:00h ao dia 01/07/2019 até as 14:30h.

Sessão Pública e Publicação do Resultado: 01/07/2019 sessão 14:30h

Vigência do Credenciamento: 01 ano

3.2- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**CRENCIAMENTO 009/2019**

**PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CRENCIAMENTO**

**NOME DO CRENCIADO OU RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: \_\_\_\_\_**



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**AVISO**

**CREENCIAMENTO 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo documentação do CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019 para **Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

**O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 12/06/2019 as 09:00 (nove) horas até dia 01/07/2019 às 14:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.**

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 11 de Junho de 2019

Prefeito Municipal



**3.3.** A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definidos no item 3.1 deste edital.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão por conta das seguintes dotações:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
06.01	2.064.3.3.90.34.00.00.00.00	Convênio Casa Familiar Rural	33903406000000

#### **5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

##### **5.1. DA HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:**

- 5.1.1. Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 5.1.2. Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- 5.1.3. Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente (para o item 01)
- 5.1.4. Tabela de pontuação para julgamento e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópias dos certificados de Conclusão de cursos indicados;
- 5.1.5. Comprovante de endereço atualizado;
- 5.1.7. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);
- 5.1.8. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**;
- 5.1.9. **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- 5.1.10. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.1.11. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;
- 5.1.12. **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;
- 5.1.13. Ficha de credenciamento, conforme anexo (**ANEXO II**);
- 5.1.14. Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**ANEXO IV**);
- 5.1.15. Declaração de legalidade da contratação (**ANEXO V**);

**5.3.** O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, exceto diplomas e carteiras de registro de profissionais no órgão de classe, cujas cópias deverão ser **autenticadas em cartório**.

#### **6. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**6.1.** Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciarem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

**6.2.** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

**6.3.** Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;



6.4. As certidões que não contem expresse a data de validade considerar-se-á valida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.

6.5. Cada candidato/empresa poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento;

6.6. O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;

6.7. o Credenciamento será realizado em única etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos especializados na área especifica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;

6.8. A análise curricular compreende:

a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;

6.9. Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

6.10. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;

6.11. A declaração mencionada na alínea "c" do subitem 6.9 deste edital deverá ser emitida pelo contratante;

6.12. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo, salvo exclusivamente para critério de desempate conforme item 7.3, alínea b do referido edital.

6.13. Cada título será considerado apenas uma vez;

### CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

7.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados pelos critérios estabelecidos no quadro abaixo levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a) Formação profissional;
- b) Experiência profissional;

7.1.1.2 – Para a função de coordenador:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente; Certificado, devidamente	01 Título	10	10 pontos



registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;

02 Títulos

10

20 pontos

Experiência Profissional

Até 1 ano

10 pontos

1 a 5 anos

30 pontos

Acima de 5 anos

50 pontos

50 pontos

Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.

4 cursos

5 pontos

20 pontos

**TOTAL**

**100 PONTOS**

1.3. – Para a função de auxiliar de serviços gerais/merendeira e auxiliar de serviços gerais/monitor:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Formação Ensino Fundamental	01 Título	10	10 pontos
Formação Ensino Médio	01 Título	10	10 pontos
Experiência Profissional de auxiliar de serviços gerais	Até 1 ano	10 pontos	40 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	40 pontos	
Experiência Profissional relacionada à função pretendida.	Até 1 ano	Até 1 ano	40 pontos
	1 a 5 anos	1 a 5 anos	
	Acima de 5 anos	Acima de 5 anos	
<b>TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

7.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

7.3. Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- Maior pontuação na análise de Títulos (graduação/pós graduação);
- Maior pontuação na experiência profissional;
- Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- Sorteio;

## 8.DA PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 251 - 4 Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr





8.1. Os preços constantes neste edital baseiam-se no Plano de Cargos e salários dos servidores públicos municipais, os quais serão pagos pela prestação de serviço mensal;

8.2. Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses;

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;

## 10. DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou a Secretaria de Saúde.

## 11. FORMALIZAÇÃO:

11.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O contrato oriundo do presente credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

13.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

13.4. A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXO III: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento

ANEXO V: Declaração de legalidade de contratação

ANEXO VI: Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

ANEXO VII: Pontuação para julgamento e Classificação

ANEXO VIII: Minuta do Contrato

Cruz Machado, 11 de Junho de 2019

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.**

### 2. JUSTIFICATIVA

Torna-se necessária a contratação destes 3 profissionais para desempenharem funções específicas na Casa Familiar Rural de Cruz machado – PR, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 201800004 de 10 de julho de 2018.

### 3. PLANILHA DE DESCRITIVOS, LOCAL E VALORES.

ITEM	DESCRIPTIVO	LOCAL DE TRABALHO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total para 12 meses de contrato
1	COORDENADOR COM NÍVEL SUPERIOR (Engenheiro Agrônomo ou Veterinário)	Casa Familiar Rural	12 meses	R\$ 2.713,55	R\$ 32.562,60
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA FUNÇÃO DE MERENDEIRA	Casa Familiar Rural	12 meses	R\$ 1.022,71	R\$ 12.272,52
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA FUNÇÃO DE MONITOR	Casa Familiar Rural	12 meses	R\$ 1.183,71	R\$ 14.204,52

3.1. A hora normal tem a duração de 60 (sessenta minutos e a hora noturna, por disposição legal, é computada no sendo 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos, ou seja, cada hora noturna sofre a redução de 7 minutos e 30 segundos ou ainda 12,5% sobre o valor da hora diurna, considera-se o horário para o adicional noturno o período compreendido entre as 22h00min da noite até as 05h00min da manhã do dia seguinte. Para fins de cálculo de valor é acrescido o percentual de 12,5% na hora noturna, ficando a conta da seguinte maneira: Considerando o salário de R\$ 1.022,71 dividido pela carga horária mensal (200) temos o valor da hora normal de R\$ 5,11 acrescenta-se 20% para obter a hora noturna R\$ 1,02 mais 12,5%, o que gera o valor de R\$ 1,15 de hora noturna.

3.1.1 O salário base mensal do item 3 é de R\$ 1.022,71, acrescido de 1,15 a hora noturna, podendo chegar ao valor máximo de R\$ 1.183,71 mensais. Devido ao adicional noturno o salário mensal deste item poderá sofrer alterações devido ao adicional noturno, que será pago efetivamente sobre os dias trabalhados, conforme disposição legal.

### 4. PLANILHA DE DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIPTIVO	DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	-------------	--



**Art. 10** - A coordenação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Cruz Machado, cabe a gestão dos serviços no sentido de garantir alcance dos objetivos educacionais do estabelecimento de ensino, definidos no Projeto Político Pedagógico.

**Parágrafo Único** - Na Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Cruz Machado, a coordenação é exercida por um membro escolhido pela coordenação do Setor III da Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - ARCAFAR-SUL, contratado pelo órgão competente.

**Art. 11** - Compete a Coordenação:

I - elaborar e submeter ao Conselho da Associação da Casa Familiar Rural, as diretrizes gerais da administração da Escola do Campo - Casa Familiar Rural em consonância com as normas do estatuto e orientações emanadas da Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil e Secretaria de Estado da Educação;

II - coordenar administrativa e pedagogicamente os trabalhos desenvolvidos na Escola do Campo - Casa Familiar Rural;

III - administrar o patrimônio escolar de acordo com a lei vigente;

IV - coordenar a elaboração e possíveis mudanças do Plano de Formação, atendendo à Pedagogia da Alternância em todas as atividades;

V - manter estreita ligação com as famílias visitando e interagindo com os professores e monitores sobre os trabalhos realizados com os jovens;

VI - trabalhar em conjunto com os membros do Conselho da Associação da Casa Familiar Rural no que se refere à parte administrativa, participando das reuniões, e apresentando relatório do funcionamento da Escola do Campo - Casa Familiar Rural;

VII - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;

VIII - responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;

IX - coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pela Associação da Casa Familiar Rural;

X - coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;

XI - implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais referidas a Educação do Campo;

XII - elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando a comunidade escolar e colocando-os em edital público;

XIII - prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação da Associação da Casa Familiar Rural e fixando-os em edital público;

XIV - coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação da Associação da Casa Familiar Rural e, após, encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para a devida aprovação;

XV - garantir o fluxo de informações da Escola do Campo - Casa Familiar Rural e deste com os órgãos da administração estadual;

XVI - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente da Escola do Campo Casa Familiar Rural, quando necessárias, aprovadas pela Associação da Casa Familiar Rural;

XVII - aceitar e deferir requerimentos de matrícula conforme orientações da escola base;

XVIII - coordenar o planejamento e execução de todas as atividades técnico-pedagógicas atendidas às especificidades, utilizando a Pedagogia da Alternância mantendo dentro da criatividade, a espinha dorsal traçada pela Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - ARCAFAR-SUL.

XIX - elaborar o calendário escolar, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação submetê-lo à apreciação da Associação da Casa Familiar Rural e encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para homologação.

XX - acompanhar o trabalho docente, referente às reposições de horas/ aula aos discentes;

1  
COORDENADOR COM NÍVEL SUPERIOR (Engenheiro Agrônomo ou Veterinário)



- XXI - assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas/atividade estabelecidos;
- XXII - promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;
- XXIII - propor à Secretaria de Estado da Educação via Escola Base e Núcleo Regional de Educação, após aprovação da Associação da Casa Familiar Rural, alterações na oferta de ensino e abertura ou fechamento de cursos;
- XXIV - participar e analisar da elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los a Associação da Casa Familiar Rural para aprovação;
- XXV - presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
- XXVI - definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico/administrativa e equipe de trabalho;
- XXVII - articular processos de integração da escola com a comunidade;
- XXVIII - solicitar via Escola Base e ao Núcleo Regional de Educação o suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento, observando as instruções emanadas da Secretaria de Estado da Educação e da Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - ARCAFAR/SUL.
- XXIX - organizar horário adequado para a realização da Prática Profissional Supervisionada do funcionário cursista do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação - Pró-funcionário, no horário de trabalho, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Prática Profissional Supervisionada, conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação, contida no Plano de Curso;
- XXX - participar, com a equipe docente, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento, juntamente com a comunidade escolar;
- XXXI - cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
- XXXII - assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;
- XXXIII - zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XXXIV - manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XXXV - exercer as atribuições decorrentes deste Regimento Escolar no concerne à especificidade de sua função.

**Art. 27 -** Cabe ao Coordenador de Estágio Profissional Supervisionado e/ou da Prática Profissional Supervisionada:

- I. elaborar e coordenar o Plano de Estágio, segundo as orientações da Secretaria de Estado da Educação;
- II. acompanhar e coordenar o desenvolvimento do aluno no local de estágio;
- III. orientar os alunos estagiários quanto à importância da articulação dos conteúdos apreendidos com a prática, no local de estágio;
- IV. organizar a Banca de Avaliação de Estágio;
- V. manter o Coordenador do curso e os professores informados quanto ao processo de articulação teoria-prática;
- VI. acompanhar as atividades de estágio dos alunos em conjunto com a coordenação de curso;
- VII. acompanhar o Plano de Estágio proposto pelo estabelecimento de ensino e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação;
- VIII. realizar a avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria de Estado da Educação;
- IX. definir a necessidade de manutenção e/ou conserto de equipamentos danificados;
- X. supervisionar o cumprimento do horário das aulas para as turmas do curso sob sua coordenação;



- XI. acompanhar o Plano de Trabalho Docente, quanto ao desenvolvimento dos conteúdos estabelecidos para a disciplina e a carga horária;
- XII. providenciar e divulgar o material didático necessário para o desenvolvimento do trabalho pedagógico;
- XIII. coordenar reuniões sistemáticas com professores e técnicos da Unidade Didático-Pedagógica para a avaliação do processo de ensino e prática pedagógica;
- XIV. organizar grupos de estudos para aprofundar temas que contribuam para a atualização docente;
- XV. promover a articulação com a equipe pedagógica da escola para a discussão e avaliação do curso;
- XVI. sugerir procedimentos metodológicos inovadores, acompanhando a evolução dos conhecimentos técnicos e tecnológicos, próprios do curso;
- XVII. supervisionar as atividades de estágio e da Prática Profissional Supervisionada dos alunos, em conjunto com a Coordenação de Estágio;
- XVIII. articular, juntamente com a Coordenação de Estágio, novas parcerias para firmar cooperação técnica;
- XIX. realizar a avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Estado da Educação;
- XX. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XXII - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
- XXIII - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

10

**Art. 38** - São atribuições do auxiliar operacional, que atua na cozinha do estabelecimento de ensino:

- I. zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;
- II. selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional;
- III. servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
- IV. *informar ao coordenador do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque dos alimentos;*
- V. conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor;
- VI. zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito dos alimentos;
- VII. receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e alimentos;
- VIII. cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
- IX. participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- X. auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário;
- XI. respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;
- XII. participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria de Estado da Educação;
- XIII. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XIV. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XV. participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

2

AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS PARA FUNÇÃO DE  
MERENDEIRA



Além das funções descritas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cabe ainda:

- Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos estudantes e profissionais docentes e não docentes da educação, conforme a necessidade de cada espaço;
- lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais; preparar a alimentação escolar sólida e líquida, observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar;
- responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar;
- verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando-os a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos;
- atuar como educador na comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais;
- organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fornecê-la aos estudantes, incentivando-os a evitar o desperdício; -acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse, quando solicitado;
- realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
- preencher relatórios referentes a sua rotina de trabalho;
- comunicar ao(à) diretor(a) a falta de algum componente necessário à preparação da alimentação escolar;
- zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar; -utilizar aspirador ou similares e aplicar produtos para limpeza e conservação do mobiliário escolar;
- abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes na escola;
- efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo a acomodação necessária aos turnos existentes na escola;
- disponibilizar lixeiras em todos os espaços do estabelecimento de ensino, garantindo preferencialmente a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários
  - estudantes ou outras pessoas para realizar a separação seletiva;
  - coletar o lixo diariamente, dando-lhe o destino correto;
- executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola; racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores, etc.;
- comunicar à direção escolar sobre a falta de material de limpeza;
- abrir e fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento do estabelecimento de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da escola;
- guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos;
- zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público escolar, realizando rondas nas dependências da instituição, a fim de identificar eventuais anormalidades, bem como avarias nas instalações, solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência, devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata;
- controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar;
- encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; -observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando, quando necessário, o Equipamento de Proteção Individual

Comissão Permanente de Licitação



- EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público escolar, observando eventuais anormalidades;
- acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado;
- preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;
- participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas e previstas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em qualquer uma das áreas de concentração.

12

**Art. 37** - Compete ao auxiliar operacional que atua na limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações:

- I. zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
- II. utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
- III. zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à coordenação;
- IV. auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela coordenação;
- V. atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
- VI. auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;
- VII. auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro;
- VIII. auxiliar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades escolares;
- IX. cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
- X. participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- XI. coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
- XII. participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria de Estado da Educação;
- XIII. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XIV. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XV. exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

Além das funções descritas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cabe ainda:

- comunicar aos seus superiores hierárquicos fatos e ocorrências de que tenha conhecimento que envolvam questões do internato;
- zelar pelo bem estar e segurança de alojados do sexo masculino e feminino, inclusive quando da necessidade de acompanhamento e atendimento médico-hospitalar;
- Organizar, atender e acompanhar os alunos na realização das refeições, bem como em locais de recreação nos períodos de alojamento masculino e feminino;
- cumprir os horários estabelecidos pela administração conforme as necessidades

3  
AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS PARA FUNÇÃO DE  
MONITOR



dos setores de trabalho;

- cuidar do ambiente (alojamento) e zelar pelo descanso dos alunos internos;
  
- manter-se de prontidão durante sua permanência no estabelecimento de ensino;
- orientar os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e prevenir acidentes no estabelecimento de ensino;
- acompanhar os alunos, quando solicitado, em atividades extraclasse ou extracurriculares.
  
- agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas e realizar as atividades previstas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais em qualquer uma das áreas de concentração.





**ANEXO II**

**Ficha de Credenciamento**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.**

14

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONES:

Comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta

Corrente: \_\_\_\_\_ LOCAL,

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

15

A Licitante \_\_\_\_\_ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, nos termos do Chamamento Público nº. **009/2019**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_  
*(nome do solicitante)*



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2019**

16

Eu, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_  
*(nome do solicitante)*



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2019.

17

Eu, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_  
*(nome do solicitante)*



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/CPF N° .....,  
sediada/residente e domiciliada na rua ....., cidade ..... / Paraná, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de ..... de 2019.

---

Representante Legal



**ANEXO VII**

**PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

19

Para a função de coordenador:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>	

Para a função de auxiliar de serviços gerais/merendeira e auxiliar de serviços gerais/monitor:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Formação Ensino Fundamental	01 Título	10	10 pontos
Formação Ensino Médio	01 Título	10	10 pontos
	Até 1 ano	10 pontos	



Experiência de auxiliar gerais	Profissional de serviços	1 a 5 anos	30 pontos	40 pontos
		Acima de 5 anos	40 pontos	
Experiência relacionada pretendida.	Profissional à função	Até 1 ano	Até 1 ano	40 pontos
		1 a 5 anos	1 a 5 anos	
		Acima de 5 anos	Acima de 5 anos	
<b>TOTAL</b>				<b>100 PONTOS</b>

20

\_\_\_\_\_  
 Representante



## ANEXO IX – MINUTA CONTRATO

**CONTRATO SOB N° -- /20--**  
**PROCESSO N° -- /20--**  
**INEXIGIBILIDADE N° -- /20--**

21

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADO: NOME**, residente da cidade de --/--, sito a (ENDEREÇO), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF XXX, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(OBJETO)

(PLANILHA DE SERVIÇOS)

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 00 (XXX) meses.

**Parágrafo Único** - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;





**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

A vigência deste contrato será de 00 (xxx) meses a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
--	--	--

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

Qua responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Halina Krajewska.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 0--/20--;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS**

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

23

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, -- de -- de 20--.

\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(EMPRESA

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Junho de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público, na 9ª edição do Festerê na Praça, organizado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, as ser realizado no dia 15 de junho do corrente ano, sendo feita a contratação do Grupo Garotinhas de Ouro, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso III

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 27/2019.

Interessado: Departamento Municipal de Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 157/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público, na 9ª edição do Festerê na Praça, organizado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, as ser realizado no dia 15 de junho do corrente ano, sendo feita a contratação do Grupo Garotinhas de Ouro, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO

DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, CNPJ: 07.453.253/0001-60

Valor Total R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 27/2019

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.02.2.076.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Junho de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**AVISO**

**CREDENCIAMENTO 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo, documentação do CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019 para Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade

e o interesse público, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 12/06/2019 as 09:00 (nove) horas até dia 01/07/2019 às 14:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcmm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcmm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios

expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 11 de Junho de 2019

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO nº.**  
51/2019  
**PROCESSO nº.** 126/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenhem Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16:00 do dia 12/06/2019 às 13:30 horas do dia 26/06/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13:31 às 13:59 horas do dia 26/06/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 26/06/2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**INFORMAÇÕES E ENTREGA**

DO EDITAL:

000044

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br)

**HORÁRIO:** Das 13:30 às 17:30 horas

**FONE/FAX:** (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 10 de Junho de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



### EXTRATOS

**CONTRATO Nº** 098/2019  
**PROCESSO Nº** 057/2019  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº** 021/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** IPI Mobilidade Corporativa

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de um automóvel zero Km com capacidade para 5 passageiros 2019/2019 destinado para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, através de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.





### PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados: Gustavo Neumann Zimmer

1

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	00 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	15 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>55 PONTOS</b>	

Presidente

Membro

Membro

## PORTARIA Nº 002/2019

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

### DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

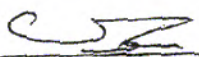
ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

HARLEY R. E. DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.174.129-02 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2019.



---

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001783/2019

Número do processo:	0001783/2019	Número único:	G44.H54.55Q-34
Solicitação:	235 - ENVELOPE LACRADO	Número do protocolo:	9921
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	079.320.979-08
Requerente:	102035 - Gustavo Neumann Zimmer	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	01/07/2019 14:05	Procedência:	Interna
Súmula:	Credenciamento 009/2019,	Previsto para:	
Observação:		Concluído em:	
		Prioridade:	Normal

Rafael

PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

Gustavo N. Zimmer

Gustavo Neumann Zimmer  
(Requerente)

Handwritten marks and initials on the right side of the page.

Hora: 14:05:10

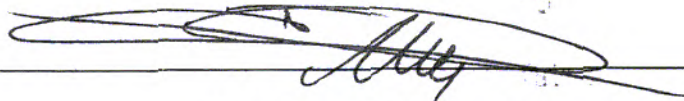


**DECLARAÇÃO**

Vimos através deste declarar que **GUSTAVO NEUMANN ZIMMER**, portador do RG: 11.067.438-4 PR, e CPF: 079.320.979-08 participou como membro da Equipe de Organização do Encontro Regional de Olericultura realizado na Casa Familiar Rural de Cruz Machado no período de 18 e 19 de outubro de 2016 bem como palestrante especializado em sistemas de cultivo protegido perfazendo 16 horas de atividade técnica.

Sendo assim firmo o presente.

União da Vitória, 11 de abril de 2017.



José Eustáquio Pereira

Coordenador de Olericultura – EMATER -PR

**José Eustáquio Pereira**  
Eng. Agrônomo  
CPF 06 090 606-00  
CREA 53 646-D

**EMATER**  
CNPJ: 78.133.824/0001-27



## DECLARAÇÃO

GUSTAVO NEUMANN ZIMMER, inscrito pelo CPF Nº 079.320.979-08, residente e domiciliado na rua Teixeira Soares nº 351, cidade de União da Vitória/Paraná, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art.299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

União da Vitória, Paraná, 24 de Junho de 19

Gustavo Neumann Zimmer

Representante Legal


D  
Guz

**TEMPO DE SERVIÇO CRES/PSS****Dados do(a) Candidato(a)****Nome:** GUSTAVO NEUMANN ZIMMER**CPF:** 079.320.979-08**RG:** 110674384/PR**Data de Nascimento:** 17/10/1993**Período utilizado para contagem do tempo:** 01/05/2014 à 30/04/2019

PERÍODO		TEMPO EM DIAS
15/02/2018	31/12/2018	319

**Tempo de Suprimento:**

0 anos 10 meses 17 dias

  
\_\_\_\_\_  
**Grazielle Andriola**  
Chefe do GRHS

**Data de emissão:** 24/06/2019 13:46

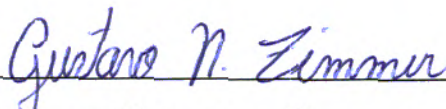
Obs: documento válido somente como comprovação de Tempo de Serviço para inscrição no Processo Seletivo Simplificado/2020 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte- SEED.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O licitante Coordenador com Nível superior, Engenheiro Agrônomo, abaixo firmada, DECLARA para devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações e normas constantes do presente edital, nos termos de chamamento Público nº 009/2019, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 24 de Junho de 2019.



Gustavo Neumann Zimmer



## DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019

Eu, Gustavo Neumann Zimmer, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.067.438-4 e inscrito no CPF nº 079.320.979-08, declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz Machado/PR.

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

- Estou ciente de que, caso venha a ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 24 de Junho de 2019.

*Gustavo N. Zimmer*

Gustavo Neumann Zimmer

R

*Gmz*

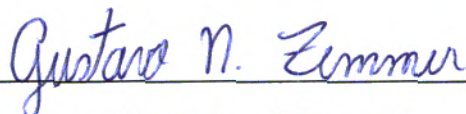
## DECLARAÇÃO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019

Eu, Gustavo Neumann Zimmer, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.067.438-4 e inscrito no CPF nº 079.320.979-08, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz Machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 24 de Junho de 2019.



Gustavo Neumann Zimmer



## DECLARAÇÃO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019

Eu, Gustavo Neumann Zimmer, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.067.438-4 e inscrito no CPF nº 079.320.979-08, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz Machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 24 de Junho de 2019.

---

Gustavo Neumann Zimmer

2  
Guz

## PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

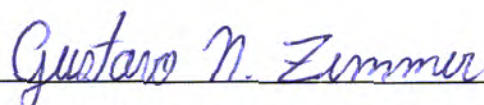
Conforme tabela de pontuação e classificação, eu Gustavo Neumann Zimmer, DECLARO, como formado, Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado no órgão de classe, CREA-PR nº 152285/D, obtendo 10 pontos.

Experiência profissional de **Coordenador** de Casa Familiar Rural conforme registrados em ATA e contrato de 1 ano e 6 meses, obtendo 30 pontos, também tendo experiência com alunos e em sala de aula trabalhando como Professor em 2016 e 2018 conforme anexos.

Cursos de aperfeiçoamento relacionados a função pretendida como Agrônomo, tendo curso de Segurança e Saúde no trabalho com Agrotóxicos- CBO 6220-20, e tendo dois certificados pela participação de Seminário de Formação de educadores do Programa Novos Rurais, podendo só participar sendo Professor Engenheiro Agrônomo ou Veterinário, e também contando com a participação como membro da equipe de Organização do Encontro Regional de Olericultura, sendo palestrante especializado em sistemas de cultivo protegido, obtendo 20 pontos no total.

Conforme todos itens expostos para julgamento, tendo no total de 60 pontos para a classificação.

CRUZ MACHADO (PR), em 24 de Junho de 2019.



Gustavo Neumann Zimmer







**ANEXO II**

**Ficha de Credenciamento**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

14

NOME: GUSTAVO NEUMANN ZIMMER

CPF Nº 079.320.979-08

CNPJ Nº 11.067.438-4 Data de nascimento: 17/10/1993

FILIAÇÃO:

Pai: João Luis Zimmer

Mãe: Raquel Schmitz Neumann Zimmer

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) Teixeira Soares  
 Nº 351 Complemento: Casa Bairro: Navegantes  
 CEP: 84600-093 Cidade: União da Vitória UF: PR TELEFONES:  
 Comercial: (42) 3523-2185 Celular: (42) 98808-9393  
 Email: gustavo-nz@hotmail.com

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO
<u>1</u>	<u>Coordenador com Nível Superior</u>	<u>R\$ 32.562,60</u>

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0217-8 Conta  
 Corrente: 49.179-9 LOCAL, União da Vitória, Paraná

DATA: 24/06/2019

Gustavo N. Zimmer  
 ASSINATURA

*(Handwritten initials and signature)*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR DE UNIÃO DA VITÓRIA**- pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 16.661.151/0001-20, com sede na Avenida Sebastião Muller, 432, Distrito de São Domingos em União da Vitória Paraná CEP 84600-000, neste ato representada por seu presidente Sr Alberto Fersch CPF 882.177.799-53, residente e domiciliado na Colônia Luzia, no Município de Paula Freitas – PR CEP 84630-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO (A): GUSTAVO NEUMANN ZIMMER**, brasileiro, solteiro, monitor de alunos, portador (a) do RG nº 11.067.438-4 SESP PR, portador (a) do CPF nº 079.320.979-08, residente e domiciliado (a) na Rua Teixeira Soares, 351 Centro, União da Vitória PR CEP 84600 000, doravante denominado **CONTRATADO (A)**.

**A CONTRATANTE e o CONTRATADO (A)** ajustam e convencionam o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, de natureza singular, observados os artigos 593 e subsequentes do Código Civil Brasileiro, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Contrato tem por objetivo a prestação de serviços como Monitor de Alunos (Professor).

**CLAUSULA SEGUNDA – CESSÃO DO CONTRATO**

O (A) CONTRATADO (A) não poderá ceder ou transferir, integralmente ou em parte, o presente contrato ou quaisquer dos serviços dele decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE deverá fornecer ao (á) CONTRATADO (A) todas as informações, materiais necessários à realização do serviço, bem como, determinar o prazo e a forma de como ele deve ser entregue.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)**

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a executar os serviços que são objetos do presente Contrato (conforme acordado entre as partes o serviço será realizado de segunda a quinta feira), dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com as determinações da CONTRATANTE.

**CLAUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O (A) CONTRATADO (A) exercera suas atividades, de caráter técnico diferenciado, sem exclusividade, sem subordinação, mantendo, durante toda a

D  
2  
p  
jms

execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

**Parágrafo único:** A CONTRATANTE, por intermédio do coordenador do projeto, responsabiliza-se pelo bom funcionamento dos equipamentos, instalações de apoio e materiais, eventualmente, utilizados pelo (a) CONTRATADO (A) no ambiente de trabalho, quando indicado pela CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços especificados na clausula primeira, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de R\$ **13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), com pagamento autorizado mediante a entrega de relatório de atividades assinado pelo CONTRATADO e do coordenador do projeto, conforme cronograma abaixo.

Nº da parcela	Valor	Data do pagamento
Primeira	3.450,00	05/08/2017
Segunda	3.450,00	05/09/2017
Terceira	3.450,00	05/10/2017
Quarta	3.450,00	05/11/2017

**Parágrafo Único:** Os valores acima descritos são líquidos. Sendo os descontos legais previstos em lei, referente a Previdência Social pago pela associação.

#### **CLAUSULA SETIMA – DA VIGENCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data de Assinatura (01/02/2017) até 14.07.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo de Aditivo.

**Parágrafo único:** As partes poderão prorrogar o presente instrumento contratual, observado o art. 598 do Código Civil Brasileiro, por meio de aditivo, devidamente assinado entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, por mutuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, através do termino do prazo estipulado, mediante previa comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

**Parágrafo único:** rescindido o presente contrato o (a) CONTRATADO (A) terá direito ao valor proporcional ao serviço efetivamente prestado.

#### **CLAUSULA NONA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393, em seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

#### **CLAUSULA DECIMA – DO REGIME JURIDICO**

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, sendo observados os artigos 593 e subsequentes do Código Civil Brasileiro, tendo, o CONTRATADO (A), plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de União da Vitória – PR, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões, por ventura, existentes no presente contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 01 de Fevereiro de 2017.

Alberto Fersch

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL  
DE UNIAO DA VITORIA  
ALBERTO FERSCH – PRESIDENTE

Gustavo Neumann Zimmer

CONTRATADO  
Gustavo Neumann Zimmer

Testemunhas:

[Assinatura]

Nome:

CPF: 002.960.222-09

Daniela Miosslana Klac.

NOME:

CPF: 062.470.129-85

h

P N

Gm



**A R C A F A R S U L**  
Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil  
Filiada a AIMFR - Associação Internacional dos Movimentos Familiares de Formação Rural  
CGC/MP: 80.883.648/0001-92

000061


Rua São Paulo, 461 - Caixa Postal 51 - CEP: 85700-000 - Barracão - Paraná  
Fone/Fax: (49) 3644 2621 - Fone/Fax: (49) 3644 1349  
Site: [www.arcafarsul.org.br](http://www.arcafarsul.org.br) - E-mail: [arcafarsul@brturbo.com.br](mailto:arcafarsul@brturbo.com.br)

## DECLARAÇÃO

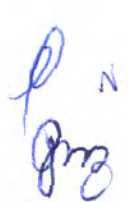
Associação Regional Das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil, inscrita no CNPJ sob o numero 80.883.648/0001-92, situada na Rua Republica Argentina nº 440, Declara para os devidos fins que o Funcionário (a) GUSTAVO NEUMAMM ZIMMER faz parte do nosso quadro de funcionários, exercendo sua função de Monitor Nível Superior, com sua remuneração bruta mensal de R\$1.978,25. (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS)

Sem Mais

Barracão 17 de Novembro de 2016

  
Arcafar Sul

**80.883.648/0001-92**  
ASSOC REG DAS CASAS FAMILIARES  
RURAIS DO SUL DO BRASIL - ARCAFAR/SUL  
Rua São Paulo, 461 - Centro  
85700 000 - BARRACAO - PR



**DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR**

GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	MEMÓRIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec nº 879, de 12 de Junho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

**CARTEIRAS ANTERIORES**

NÚMERO _____ DATA DE EMISSÃO _____ UF _____ DATA DE EXPIRAÇÃO _____ ANO DA ANOTAÇÃO _____	NÚMERO _____ DATA DE EMISSÃO _____ UF _____ DATA DE EXPIRAÇÃO _____ ANO DA ANOTAÇÃO _____	NÚMERO _____ DATA DE EMISSÃO _____ UF _____ DATA DE EXPIRAÇÃO _____ ANO DA ANOTAÇÃO _____
---	---	---

06

EMPREGADOR: Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - ARCAFAR SUL  
 CNPJ: 80.883.48/0001-92  
 ENDEREÇO: Rua São Paulo, 461 - centro  
 Município: Barracão - Paraná  
 CARGO: MONITOR NIVEL SUPERIOR - CBO nº 234520 Fls./ficha nº 10540  
 Data de Admissão: 01/03/2016  
 Remuneração: R\$ 1.978,25(UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS)

\*\*\*\*\*  
 ARCAFAR-SUL

*Wenderson Schitine*

Data de saída Cidade de 2017  
*de* 2017  
*de* 2017  
 ARCAFAR-SUL  
 CNPJ 80.883.48/0001-92

Com. Dispensa CD nº \_\_\_\_\_

*gm*  
*10*

000062

Ata nº 22/2017

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da Casa Familiar Rural de União da Vitória os membros da Associação Casa Familiar Alberto Fersch e Valmir Biazus, juntamente com os antigos contratados da mesma, a monitora Daniele Miroslava Kloc, os funcionários de serviços gerais Crislaine Lehun, Andrea Laurindo, Euler Northon, Vilson Perich, e o monitor Gustavo Neumann para tratar de assuntos pertinentes andamento da Casa Familiar Rural de União da Vitória. Na ocasião Gustavo iniciou falando que a Arcafar não regerá mais estes funcionários e que estes deverão ser contratados pela Associação, sendo decidido entre as partes a forma com que estes serão contratados, também falou-se das promoções que deverão ser realizadas para complementar a renda da Associação que rege a Casa Familiar Rural; para que desta forma possa suprir as necessidades e gastos básicos da escola e alunos. Deixou-se claro para todos que as questões salariais e trabalhos a serem realizados pelos contratados aqui firmados deveriam ser cumpridos; pois estes estão cientes das condições. Ficou definido que serão feitas três promoções anuais sendo uma realizada em Paula Freitas, uma em União da Vitória e uma em Porto Vitória; que as reuniões com pais serão polarizadas; sendo assim definido que a coordenação juntamente com os professores iriam até os municípios para reunir-se com os pais. Ficou acertado que no dia vinte de Fevereiro de dois mil e dezessete será iniciada as aulas e neste dia será feita a seleção do Medico Veterinário; na qual participará a Associação, o corpo técnico e o Nucleo Regional de Educação. Ficou assim definido quanto a contratação Coordenador Gustavo Neumann, monitora Engenheira Agrônoma Daniele Miroslava Kloc, monitoras/cozinheiras Andrea Laurindo e Crislaine Lehun, e na decisão de monitor contra turno e pernoite os senhores Euler Northon Keveluk e Vilson Perich, os quais serão definidos na segunda feira dia vinte de fevereiro do corrente ano. Nada mais a tratar encerra-se esta ata assinada pelos presentes.

*Daniele Miroslava Kloc,  
Gustavo Neumann, Zimara Crislaine Stawski Lehun,  
Valmir Biazus, Euler Northon Keveluk, Vilson Perich,  
Alberto Fersch  
Andreas Lourenco.*

*lp  
Gm*

a mesma fique ciente dos combinados durante a reunião - Carmen Pereira, Daniele mroskova Kloc, Alberto Fersch, Vilmar Fersch, Eulka N. Kuchel, Gustavo Neumann Zimm, Andréa Lourenço, Pamela marily Baum.

Lta nº 001/2018.

Nos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito reuniram-se nas dependências da Casa Familiar Rural de União da Vitória - PR, o presidente da CFR Sr. Alberto Fersch, a responsável pelos Cursos Técnicos do Núcleo Regional de Educação Rose Meira Vesaro, a diretora da Escola Base Colégio Estadual São Constante, Lara Corria Tomp, o Coordenador da CFR Gustavo Neumann Zimmer, a agrônoma Daniele mroskova Kloc e funcionários da CFR para tratar de assuntos referentes a Coordenação da Casa Familiar Rural, também está presente o Sr Luiz César Secolowski, na qualidade representando a 2ª Secretaria da Associação CFR Sra Roseli. O assunto a ser tratado principalmente é a mudança da Coordenação da Casa Familiar Rural de União da Vitória, que após uma reunião ocorrida na quinta-feira com o presidente da Associação Sr. Alberto, a representante do NRE Rose Meira, o Coordenador da CFR Gustavo e a Agrônoma Daniele, foi sugerido a troca de coordenação para a Casa Familiar Rural. Os motivos foram elencados e a falta de matrículas de alunos para o primeiro ano foi o principal motivo para a troca de coordenação, pois observou-se a necessidade de uma maior dedicação e experiência para o trabalho sugerido. O nome da Agrônoma Daniele foi sugerido para assumir a coordenação da CFR - União da Vitória, e aprovado por todos os membros da Associação, e demais pessoas presentes nesta reunião, nada mais havendo a tratar. Um abraço a todos.



Ergebnis Nazistischer Bedienung Hitler Reich Albert Herrsch  
Gustave Neumann Zimmer

10

gmj  
2



Av. Dona Júlia Amazonas, s/n.º  
CGC (APM) 81641961/0001-87  
CEP 84600-000

e-mail: [uvasaocristovao@seed.pr.gov.br](mailto:uvasaocristovao@seed.pr.gov.br)

Distrito de São Cristóvão  
Fone/Fax: (0\*\*42) 3524 - 2090  
União da Vitória - PR

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **Gustavo Neumann Zimmer**, RG 11067438-4, CPF 079320979-08, prestou serviço na função de Coordenador da Casa Familiar Rural, situada no Distrito de São Domingos, no período de 09/02/2017 à 01/02/2018.

Por ser verdade, firmamos a presente.

União da Vitória, 25 de junho de 2019

  
Sara Corrêa Thomas  
Diretora Geral  
Resolução nº 00741/2016  
DOE 04/03/2016

*Handwritten initials and signature*

CPF 33

6.8

União dos Vilões

Cta 49/2018

Com dezete dias do mês de dezembro de dois mil e dezete, se reuniram nas dependências do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul escola base, os membros da Associação da Escola de Campo Casa Familiar Rural de Cruz Machado para tratarem de assuntos relativos ao funcionamento da instituição de ensino da Casa Familiar Rural de Cruz Machado, assim também como o fechamento do ano pela assoc. A presidente Sandra Bruci iniciou a reunião comentando sobre o

12

Pgm ✓

situaçao de termo formado entre a prefeitura municipal de Cruz Machado, onde foi cumprida e acordada com o proprietario todas as parcelas, e assim sendo passou para no comercio local, as as duvidas com os fornecedores de alimentos. comunicou a Joles que para o ano de dois mil e dezesseis esta buscando a disposicao de seu cargo de Coordenadora, que a partir do dia dois de fevereiro estara no coordenacao da Escola de Tempo Livre Casa Familiar Rural de Cruz Machado, apresentando os candidatos ao cargo, sendo eles, o Prof. Gustavo N. Zimmer e Druza Nunk, houve a colocacao do diretor da escola case para assumir a respeito da responsabilidade deste cargo para o bom funcionamento da Casa Familiar Rural tambem foi comentado das funcoes de farmacia e auxilio de servicos gerais. os membros presentes discutiram a respeito do colatado e decidiram que o Gustavo e o candidato mais indicado para a vaga pois so conhece o funcionamento da escola, pois a atual coordenadora Druza pretende continuar seus estudos e nao podera permanecer as querentes horas no funcao. Decidiu-se sobre assunto Gustavo assumira a funcao a partir do dia dois de janeiro (nao fevereiro como dito anteriormente), ficando responsavel por pagamentos de prestacao de contas de ano de dois mil e dezesseis, foi que a mesma de ser fechada junto ao Tribuna de contas no mes de janeiro e deude aos recursos da prefeitura municipal, tambem ficou decidido que Nader Nunk e da Parizello permanecem em suas funcoes por o proximo ano letivo. sem mais nada a tratar deves por assim q. n. e por demais presente

Trucila Escavatura, Marcos Ernesto Mungel, Alcirio P. S. Souza, Carlos  
 (Emi Supro Nader Nunk, Druza Parizello, Gustavo N. Zimmer, Zimmer  
 Andre Mungel, Joles Nunk

Handwritten signature and initials in blue ink, including 'Gmz' and 'R'.



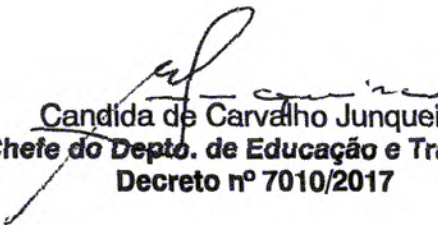
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Declara-se para os devidos fins e a quem possa interessar que o (a) Professor (a) Gustavo Neumann Zimmer, portador (a) do RG n.º 11.067.438-4 SSP/\_\_\_, pertencente ao NRE de União do Sítio, participou do **Evento nº 81175 "Pedagogia da Alternância nas Casas Familiares Rurais"**, promovido pelo Departamento de Educação e Trabalho na cidade de Curitiba – PR nos dias 03 e 04 de outubro de 2018.

Por ser verdade assina-se a presente declaração.

Curitiba, 04 de outubro de 2018.

  
Candida de Carvalho Junqueira  
Chefe do Depto. de Educação e Trabalho  
Decreto nº 7010/2017

R






**COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL**  
**ENS. FUND., MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL**  
**CRUZ MACHADO - PR**  
**FONE/FAX (42) 3554-1254**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos que **GUSTAVO NEUMANN ZIMMER**, RG Nº 11.067.438-4, CPF 079.320.979-08, atua como Coordenador de Curso da Casa Familiar Rural, Cruz Machado, Curso Técnico em Agropecuária, do dia 01 de janeiro do corrente ano, até a presente data.

Por verdade e para que produza os efeitos legais e de direito, firmo o presente.

Cruz Machado, 24 de junho de 2019.

  
**Luis Colonia**  
Diretor - RG 4.896.481-3  
Resol. 747/16 COB 3349 de 04/03/2016

*h*

*P*

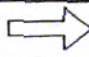
*Gmz*

000071

0299 ASSOCIACAO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR **Recibo de Pagamento de Salário**

10.499.185/0001-84 Competência 05/2016

Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
00016.001	GUSTAVO NEUMANN ZIMMER	3313-05		01	001	0001	0001	1
Função 00000	MONITOR DE ALUNO	Admissão: 02/05/2016		Dep.SFAM 00		IR 00		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
200	Pagto. Autonomo		1.597,60		
976	INSS Contrib.indivi	11,00 P/C		175,73	
			Total de Vencimentos 1.597,60	Total de Descontos 175,73	
			Valor Liquido 	1.421,87	
Salário Base	Salário Contr. INSS	Salário Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.050,00	1.597,60	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

*Gustavo Nz*

00001

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

	Nº Recibo
	22
Nome ou Razão Social da Empresa	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA	16.661.151/0001-20

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALUNOS a importância de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: 20329865662	No CPF: 079.320.979-08
Identidade	
Número: 11.067438-4	UF: PR
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
TEIXEIRA SOARES, 351 CENTRO	
Localidade	Data
UNIAO DA VITORIA/PR	03/10/2017
Nome completo	
GUSTAVO NEUMANN ZIMMER	

## ESPECIFICAÇÃO:

1. Valor Serviço Prestado	4.091,47
2. Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>4.091,47</b>

## DESCONTOS:

3. Outros Descontos	0,00
4. ISS	0,00
5. IRRF	191,41
6. Dedução INSS	450,06
7. INSS Frete	0,00
8. Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>641,47</b>
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>3.450,00</b>

Assinatura
<i>Gustavo N. Zimmer</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

ASSOC REG DAS CFRS DO SUL DO BRASIL ARCAFAR SUL		Recibo de Pagamento de Salário			
RUA SÃO PAULO, 461 - BARRACAO - PR		ABRIL DE 2016			
Empregado: 10540 - GUSTAVO NEUMANN ZIMMER		CNPJ/CEI: 80.883.648/0001-92			
Tipo Sal.: 1 - MENSAL		FL. 1			
Função: MONITOR NIVEL SUPERIOR		Admissão: 01/03/2016			
Depto.: 1 - ****GERAL*****		Salário: 1.978,25			
CTPS: 4676849-0030		Salário Fam.: Não			
CBO: 234520		PIS: 20329865662			
Setor: 1 - ***GERAL****		CPF: 079.320.979-08			
		Seção: 1 - ****GERAL****			
		Mat:			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos	
2	0 SALARIO NORMAL	160,00	1.978,25		
560	0 I.N.S.S	9,00		178,04	
Banco: 104 Agência: 407-0 Conta: 116607-1 Tipo: Poupança		Total Vencimentos		Total Descostos	
		1.978,25		178,04	
		Valor Liquido		<b>1.800,21</b>	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2978	1.978,25	1.978,25	158,26	1.978,25	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

*25. Gustavo N. Zimmer*



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/06/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.44.20  
0217871385 0040  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: GUSTAVO NEUMANN ZIMMER  
AGENCIA: 217-8 CONTA: 49.179-9

-----  
AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0217 - AGENCIA UNIAO DA VITORIA PR  
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 01/07/2019  
PERIODO DE APURACAO 02/05/2017  
NUMERO DO CPF 079.320.979-08  
CODIGO DA RECEITA 5320  
NUMERO DE REFERENCIA  
DATA DO VENCIMENTO 30/07/2019  
RECEITA BRUTA ACUMULADA  
PERCENTUAL  
VALOR DO PRINCIPAL 165,74  
VALOR DA MULTA  
VALOR DOS JUROS  
VALOR TOTAL 165,74

-----  
AUTENTICACAO SISBB: 2.6CA.499.F9B.88D.6EA  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

-----  
DOCUMENTO: 070101

-----  
Ler no verso como conservar este documento,  
entre outras informacoes.

COBAN:55491 LOJA:0011 PDV:0481  
01/07/2019 BANCO DO BRASIL 10:02:50  
021755491 0171

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:  
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

-----  
AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0217 - AGENCIA UNIAO DA VITORIA PR  
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 01/07/2019  
PERIODO DE APURACAO 31/12/2018  
NUMERO DO CPF 079.320.979 08  
CODIGO DA RECEITA 0211  
NUMERO DE REFERENCIA  
DATA DO VENCIMENTO 28/04/2017  
RECEITA BRUTA ACUMULADA  
PERCENTUAL  
VALOR DO PRINCIPAL 266,10  
VALOR DA MULTA 53,22  
VALOR DOS JUROS 42,57  
VALOR TOTAL 361,89

-----  
NR. AUTENTICACAO F. F6B. 808. 8ED. F86. 8ED

-----  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

W  
v



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 01/07/2019 00:02:19  
Por meio do e-CAC  
CPF do Certificado: 079.320.979-08  
Página 1 de 1

### Relatório de Situação Fiscal

CPF: 079.320.979-08 - GUSTAVO NEUMANN ZIMMER

### Informações Cadastrais

UA de Domicílio: ARF UNIAO DA VITORIA-PR

Código da UA: 09.104.06

Endereço: R TEIXEIRA SOARES n° 351 - CASA

Bairro: NAVEGANTES

Município: UNIAO DA VITORIA

CEP: 84600-093

UF: PR

Data de Nascimento: 17/10/1993

Situação no CPF: REGULAR

### Débitos/Pendências na Receita Federal

#### Conta Corrente

0211 - IRPF

Ext. PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor
2017	28/04/2017	266,10	266,10

### Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

#### Conta Corrente

CPF 079.320.979-08

Ext. Rec	PA/Ex	Dt.Vcto	Valor
5320	2017	30/07/2019	165,74

Final do Relatório

*Handwritten signature and initials*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.067.438-4

POLEGAR DIREITO

Gustavo Neumann Zimmer

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.067.438-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/02/2016

NOME: GUSTAVO NEUMANN ZIMMER 000075

FILIAÇÃO: JOÃO LUIS ZIMMER  
RAQUEL SCHIRLEY NEUMANN ZIMMER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/10/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE  
C.NASC=19357, LIVRO=62A, FOLHA=81

CPF: 079.320.979-08

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

09/2007

CAIXA

Ministerio da Fazenda  
Receita Federal

CPF

079 320 979-08

GUSTAVO NEUMANN ZIMMER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GUSTAVO NEUMANN ZIMMER

DOC. IDENTIFICAD./Cód. Registro / UF: 11067438-4 / PR

CPF: 079.320.979-08 DATA NASCIMENTO: 17/10/1993

FILIAÇÃO: JOAO LUIS ZIMMER  
RAQUEL SCHIRLEY NEUMANN ZIMMER

REGISTRO: ACC CAT. A/B/C/D

VALIDADEZ: 24/07/2012

UF REGISTRO: 32/11/2021

05347465026

UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSAO: 23/11/2016

94217067640  
98011797052

DETRAN-PR (PARANÁ)

1368348722

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and 'Z'.

000076



GUSTAVO N. ZIMMER  
0217-8 49.179-9

HA  
v  
Gm

**CONFEA CREA**

República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura  
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura  
 Estado de Paraná

**CREA-PR**  
 Registro Crea Nº  
 PR 152285/D

Nome  
 GUSTAVO NEUMANN ZIMMER

Data do Registro no Crea-PR  
 07/03/2016

Título Profissional  
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Registro Nacional  
 1715190360  
 Data de Emissão  
 23/02/2017

Presidente do Confea  
 Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem a validade, conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

Presidente do Crea-PR

000077

**CONFEA CREA**

República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura  
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura  
 Estado de Paraná

Crea de Registro  
**CREA-PR**

Nome  
 GUSTAVO NEUMANN ZIMMER

Filiação  
 RAQUEL SCHIRLEY NEUMANN ZIMMER  
 JOÃO LUIS ZIMMER

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade  
 17/10/1993 079.320.979-08 11.067.438-4 SSP/PR BRASILEIRA

Naturalidade  
 UNIAO DA VITORIA PR

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP  
 098838430612

Assinatura do Profissional

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 UNIAO DA VITORIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
 FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
 NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE

Praca Almir  
 Riesenbergs, 51

27 JUN. 2019

141 3372-2035

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei: 13.226 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

**FQH50128**

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 MAURICIO  
 RODRIGUES  
 DE LIMA  
 ESCRIVENTE  
 UNIAO DA VITORIA - PR

**EM BRANCO DESTA  
 LINHA PARA BAIXO**

3º TABELIONATO DE NOTAS

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a stylized 'W' and a signature that appears to be 'Gustavo Zimmer'.



# CERTIFICADO

Certificamos que GUSTAVO NEUBAUER ZIMMER  
 participou e concluiu o Seminário de Formação de Educadores do Programa  
 Novos Rurais, do Instituto Souza Cruz, realizado entre os dias 03 e 05 de  
 abril de 2018, em parceria com a Associação Regional das Casas Familiares  
 Rurais do Sul do Brasil (Arcafar/Sul) e a Escola Técnica Estadual de Canguçu (ETEC),  
 com a carga horária de 16 horas.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2018.

Instituto Souza Cruz



REALIZAÇÃO



PARCERIA



6200079

**PRONATEC**  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO  
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ

*[Handwritten signature]*

# CERTIFICADO

O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

certifica que

**GUSTAVO NEUMANN ZIMMER**

concluiu o curso de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM BOVINOCULTOR DE LEITE**, com **200** horas, no período de 01 de outubro de 2015 à 21 de dezembro de 2015, no âmbito do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

União da Vitória, 28 de março de 2016

*Gustavo Neumann Zimmer*  
GUSTAVO NEUMANN ZIMMER

*[Handwritten signature]*  
Patricia Bortolini

5

08000



Santa Catarina

# CERTIFICADO

*Handwritten initials and a mark resembling the number 2.*

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR confere o presente  
Certificado ao (à) Sr. (a)

**Gustavo Neumann Zimmer**

Identidade nº 001.106.74384 SSP/SC , por seu aproveitamento no (a)  
Treinamento em **Segurança e Saúde no Trabalho com Agrotóxicos -**  
**CBO 6220-20**  
realizado em **PORTO UNIAO - SC** , no período de  
09/09/2015 a 11/09/2015 com carga horária de 20 horas.

Florianópolis, 12 de novembro de 2015.

*Handwritten signature of Silmar Antônio Zamluchi*  
Silmar Antônio Zamluchi  
Superintendente

*Handwritten signature of José Steferino Medrozo*  
José Steferino Medrozo  
Presidente do Conselho Administrativo





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GUSTAVO NEUMANN ZIMMER CPF: 07932097908

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: GUSTAVO NEUMANN ZIMMER  
Endereço:

Código de Controle

CWIKOCQEPX8OMQO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 27 de Junho de 2019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020164925-30

Certidão fornecida para o CPF/MF: 079.320.979-08

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

10

10

9

✓

Gmz



Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazzetta, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



000083  
www.copel.com  
0800 51 00 116

**JOAO LUIS ZIMMER**  
R TEIXEIRA SOARES, 351  
NAVEGANTES - UNIAO DA VITORIA - PR - CEP: 84600-093  
  
89432 01 002 174200  
CPF 602.636.959-72

Mês de referência

Junho/2019

Vencimento

01/07/2019

Unidade Consumidora

46447741

VALOR A PAGAR

R\$ 378,15

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 0800 642 4343

FAT-01-20197786700746-47

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0252331987 - BIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
	09/05/2019 74927	10/06/2019 75360	32 dias 433 kWh	1	433 kWh	13,53 kWh	10/06/2019	10/07/2019

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
05/2019	375	15/05/2019	327,34
04/2019	361	22/04/2019	314,56
03/2019	409	28/03/2019	356,79
02/2019	404	19/02/2019	357,38
01/2019	403	22/01/2019	357,78
12/2018	399	11/12/2018	358,48
11/2018	385	16/11/2018	366,41
10/2018	392	26/10/2018	370,08
09/2018	526	14/09/2018	480,73
08/2018	539	13/08/2018	487,21
07/2018	551	17/07/2018	475,00
06/2018	602	14/06/2018	474,60

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 081.538.192 - SÉRIE B**

Emitida em 01/06/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	433	0,785635	340,18	340,18	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			4,59	4,59	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				33,38		

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: UNIAO DA VITORIA  
Mês Ref.: 04/2019

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	79,17
Limite Mensal:	5,67	3,30	3,29	12,22	
Limite Trimestral:	11,34	6,60	-	-	
Limite Anual:	22,69	13,20	-	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

**Reaviso de Vencimento**



Base de Cálculo do ICMS 344,77	Valor ICMS 99,98	Valor Total da Nota Fiscal 378,15
<b>Composição dos Valores</b>		<b>Reservado ao Fisco</b>
Distribuição	64,01	0DED.5313.4F13.F1DD.4DB4.E65F.9B0E.786B
Enc. Setoriais	19,87	
Energia	127,75	
Transmissão	11,08	
Tributos	122,06	
<b>Total</b>	<b>344,77</b>	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$3,94 E COFINS R\$18,14 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/06/2019 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band. Tarif.: Amarela: 10/05-31/05 Verde: 01/06-10/06

IDENTIFICAÇÃO  
46447741

Mês  
06/2019

Vencimento  
01/07/2019

Valor a Pagar  
378,15

Autenticação Mecânica



8365000003 6 78150111000 6 00101020197 6 78670074647 6





# FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

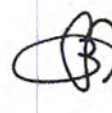
A Diretora das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do curso de Agronomia, em 12 de fevereiro de 2016, confere o título de:

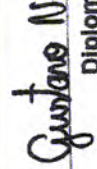
## BACHAREL EM AGRONOMIA

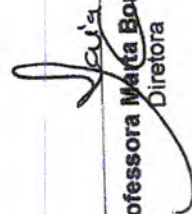
# GUSTAVO NEUMANN ZIMMER

Brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 17 de outubro de 1993, portador da carteira de identidade nº 11.067.438-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2016.

  
Mônica Wlonzek de Souza  
Secretária

  
Gustavo N.Z.  
Diplomado

  
Professora Mária Borges Mala  
Diretora

3º TABELIONATO DE NOTARIOS  
UNIAO DA VITORIA - PARANA  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, POR  
MIM.

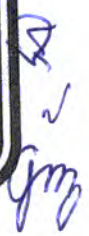
27 JUN. 2019

Presca Anu  
Reservado 51

GISELE J. B. DE LIMA ADRIANO  
 DANIEL SEBÉLI  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE SA

3º TABELIONATO DE NOTARIOS  
UNIAO DA VITORIA - PARANA  
ESCREVENÇA

000084





### PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados: Nadir Hunik

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Formação Ensino Fundamental	01 Título	10	10 pontos
	02 Títulos	10	10 pontos
Formação Ensino Médio	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	40 pontos	
Experiência Profissional de auxiliar de serviços gerais	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	40 pontos	
Experiência profissional relacionada à função pretendida	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	40 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>50 pontos</b>	

Presidente

Membro

Membro

~

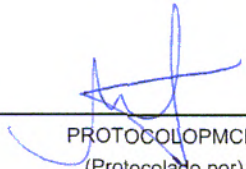


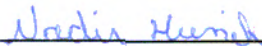
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001744/2019

Número do processo:	0001744/2019	<b>Número único: 41G.W51.5M4-20</b>
Solicitação:	235 - ENVELOPE LACRADO	Número do protocolo: 9882
Número do documento:		
Requerente:	10130 - Nadir Hunik	CPF/CNPJ do requerente: 106.056.409-20
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Avenida ELVINO BARCZAK - 84620-000	
Complemento:		Bairro: MATRIZ
Loteamento:	Condomínio:	Município: Cruz Machado - PR
Telefone:	Celular: (42) 8808-3261	Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO	
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO	
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS	
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com: PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim    Procedência: Interna    Prioridade: Normal
Protocolado em:	26/06/2019 10:00	Previsto para:    Concluído em:
Súmula:	ENVELOPE LACRADO, CREDENCIAMENTO 009/2019- PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.	
Observação:		

  
PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

  
Nadir Hunik  
(Requerente)

Hora: 10:00:32

**NADIR HUNIK**

Resido na Linha Iguaçu Norte bairro Matriz Cruz Machado -PR

Telefone 42 988083261

Idade 20 anos

**Objetivo**

Busco pela vaga de monitor de alunos no período noturno na Casa Familiar Rural

**Formação**

Ensino médio completo

Curso técnico em agropecuária

**Experiência**

Trabalho como monitor de alunos no período noturno na Casa Familiar Rural do município de Cruz Machado desde o dia 18 de setembro de 2017, sendo 1 ano e nove meses de serviço, sendo que estudei na mesma no ano de 2013 a 2015 conhecendo bem as regras da escola.

**Informações complementares**

Carteira na categoria A e B

Noções básicas de informática

Cruz Machado 23 junho de 2019.

h  
b  
Gm  
x



**ANEXO II**

**Ficha de Credenciamento**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

14

NOME: NADIA HUNIK

CPF Nº 106.056.409-20

Nº 13.679.208-3 Data de nascimento: 08/08/1998

FILIAÇÃO:

Pai: SILVESTRE FELICIO HUNIK

Mãe: VERÔNICA GURAC HUNIK

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) LINHA IGDAGU NORTE  
 Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: MAATIZ  
 CEP: 84620000 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR TELEFONES:  
 Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: (42) 988083261  
 Email: \_\_\_\_\_

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SEVIÇO
<u>3</u>	<u>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS/MONITOR</u>	<u>1.183,71</u>

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: SICREDI Agência: 071918 Conta  
 Corrente: 86552-4 LOCAL,

DATA: 24/02/2019

Nadia Hunik  
 ASSINATURA

*[Handwritten signature]*





**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2019**

Eu, NADIR HUNIK, portador da Cédula de Identidade RG nº 13679-208-3 e inscrito no CPF nº 106.056.409-20 declaro que: ~~✗~~

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 24 de junho de 2019.

(assinatura do solicitante)

Nadir Hunik

(nome do solicitante)

NADIR HUNIK



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

15

A Licitante SERVIÇOS GERAIS/MONITOR (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, nos termos do Chamamento Público nº. **009/2019**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 24 de JUNHO de 2019.

(assinatura do solicitante)

Nadir Hunik

(nome do solicitante)

NADIR HUNIK

*[Handwritten signature]*



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2019.

17

JADIR HUNIK 13.875.208-3 106.056.409-28  
Eu, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 24 de JUNHO de 2019.

(assinatura do solicitante)

Jadir Hunik

(nome do solicitante)

JADIR HUNIK



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

18

...NADIR HUNIK....., inscrita no CNPJ/CPF N° 166.036.409-20,  
 sediada/residente e domiciliada na rua ....., cidade CRUZ MACHADO Paraná, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

CRUZ MACHADO, 14 de JUNHO de 2019.

Nadir Hunik  
 \_\_\_\_\_  
 Representante Legal

*[Handwritten signatures and initials]*



gerais	Acima de 5 anos	40 pontos	40 pontos
Experiência relacionada à função pretendida.	Até 1 ano	Até 1 ano	40 pontos
	1 a 5 anos	1 a 5 anos	
	Acima de 5 anos	Acima de 5 anos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>	

20

\_\_\_\_\_  
Representante



**ANEXO VII**

**PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

19

Para a função de coordenador:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>	

Para a função de auxiliar de serviços gerais/merendeira e auxiliar de serviços gerais/monitor:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Formação Ensino Fundamental	01 Título	10	10 pontos
Formação Ensino Médio	01 Título	10	10 pontos
Experiência Profissional de auxiliar de serviços	Até 1 ano	10 pontos	
	1 a 5 anos	30 pontos	

De acordo com a pontuação descrita no edital para serviços gerais função monitor tendo a formação ensino fundamental 10 pontos, formação ensino médio 10 pontos, experiência profissional relacionado a função pretendida 40 pontos somando toda a pontuação 60 pontos totais.

*Nadir Hunik*  
NADIR HUNIK

9  
10  
Gm  
~

## CONTRATO DE TRABALHO AUTÔNOMO

**EMPREGADORA**

Nome : ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR  
 CNPJ/CEI/CPF: 10.499.185/0001-84  
 Endereço : RUA ESTRADA LINHA IGUAÇU SUL  
 Cidade : CRUZ MACHADO UF: PR

**EMPREGADO**

Nome : NADIR HUNIK  
 CTPS n.º 00032246 SERIE 22 - PR  
 CPF: 106.056.409-20

Celebram o presente **CONTRATO DE TRABALHO AUTÔNOMO**, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o **EMPREGADO** admitido no quadro de funcionários da **EMPREGADORA** para exercer a função de **MONITOR DE ALUNO**, (cuidador de internato e manutenção), com remuneração de R\$1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais). A circunstância porém, de ser a função especificada não importa na intrasferibilidade do **EMPREGADO** para outro serviço, no qual demonstre a *melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal*.

2- O horário de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação da **EMPREGADORA**, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integral a obrigação do **EMPREGADO** de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

3- Obriga-se também o **EMPREGADO** a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que for determinado pela **EMPREGADORA**, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela **EMPREGADORA**, o **EMPREGADO** receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a conseqüente redução da jornada em outro dia.

4- Aceita o **EMPREGADO**, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- Fica ajustado nos termos do que dispõe o Parágrafo 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o **EMPREGADO** acatará ordem emanada da **EMPREGADORA** para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

6- No ato da assinatura deste contrato, o **EMPREGADO** recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a *Violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade d mesma, culminando com a rescisão de contrato.*

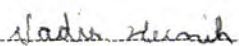
7- Em caso de dano causado pelo **EMPREGADO**, fica a **EMPREGADORA**, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no Parágrafo Único do artigo 462 da Consolidação das leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

8- O presente Contrato, vigiará por prazo indeterminado, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as *aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.* Poderá ser prorrogado nos termos da lei mediante termo de prorrogação, neste documento ou em outro apartado, mediante concordância e anuência das partes.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias, ficando a primeira da **EMPREGADORA**, e as Segunda com o **EMPREGADO**, que dela dará o competente recibo.

CRUZ MACHADO, 19 DE SETEMBRO DE 2017

TESTEMUNHA

  
 NADIR HUNIK  
 OU SEU REPRESENTANTE LEGAL QUANDO MENOR

TESTEMUNHA

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR





Los dezto dias do mês de setembro de dois mil e dezessete no período matutino se reuniram nas dependências da Casa Família Rural os membros da Associação para tratarem de assuntos relativos ao funcionamento da referida instituição. E coordenado a Sandra iniciou a reunião falando sobre os projetos que foram encaminhados para a Souza Lamy com o objetivo de obter um veículo usado e também beliches e colchões para serem utilizados na Casa Família visto que o veículo cedido pela Emater se encontra em péssimas condições mecânicas, impossibilitando a realização de visitas e outras atividades e que este fato foi comunicado inclusive ao Núcleo Regional de Educação entendendo que a escola seja de alguma forma prejudicada devido ao não cumprimento desta ferramenta da pedagogia da alternância. Também comentou-se que o número de beliches e colchões não está sendo suficiente devido à falta de cuidado por parte dos alunos, neste momento os membros ressaltaram que o que foi depreciado o aluno deverá repor ou custear o dano causado. Os membros também foram informados a respeito da transgressão compulsória de três alunos devido a atos proibidos pelo regulamento interno, sendo que dois foram flagrados utilizando maquiagem eletrônica e outro estava portando uma pistola de pressão. Os membros ressaltaram que devemos fazer valer o regulamento interno para manter a ordem entre os alunos e obter um bom funcionamento da escola. Também foi comentado sobre a possibilidade da prefeitura municipal realizar um curso de uso do luto de produção para a Casa Família Rural para possibilitar

ta que sejam explorados diversos terrenos com a finalidade de arrecadação de recursos para a escola, a coordenadora fez a informação de como este terreno poderia ser formado, tendo a si o prazo de um mandato ou seja, quatro anos, no caso deste mandato do atual prefeito o termo terá vigência de três anos e a prefeitura municipal fará um repasse financeiro para que a associação faça a contratação de um funcionário para morar na casa do Lúcio de Padua e faça os serviços de manutenção dos terrenos que foram desmatados (piscicultura, lavouras, hortas e outras) e que em contrapartida a associação deverá contribuir com a doação de hortaliças para escolas da rede municipal. O projeto dessa exploração desta propriedade foi comentado também o pro e contra em termo após uma discussão entre os presentes, foi optado em aceitar esta proposta pois através deste processo a escola poderá se beneficiar economicamente com a exploração da área e que agora no presente momento não poderia, desta decisão, a coordenadora vai repassar para as pessoas competentes para que iniciem a tramitação deste processo que inclusive precisa passar pela aprovação por parte do legislativo municipal. Após esta decisão continuou-se o assunto, sendo o primeiro a situação financeira da escola, sendo que a prefeitura municipal não possui recursos para fazer um aditivo e que para poder efetuar o pagamento de todos os débitos seria necessário realizar alguma promoção em vista a essa situação foi lançado o projeto de pedir vendas no comércio local e também para os pais dos alunos e depois fazerem uma lista de valor de um real onde cada aluno levaria cinquenta numeritos. Também foi comentado sobre a documentação que tributará o funcionamento da casa familiar rural por mais dois anos sendo esse através de um termo de concessão entre a Secretaria Estadual de Educação e a prefeitura municipal, onde a SEED vai ceder os professores (técnica e da base nacional comum) de acordo com a carga horária de cada disciplina, um auxiliar administrativo e um auxiliar de serviços gerais, ficando a encargo da prefeitura contratar ou repassar recursos para contratar o coordenador, o permuto e um auxiliar de serviços gerais além da alimentação e manutenção da instituição, sendo alertado que a contratação de pessoal deverá ser efetuada pela associação através de entrevista sabendo que a casa familiar se torna local para cargos políticos. Todas as documentações necessárias já foram providenciadas para que esteja tudo certo para o próximo ano (sem mais nada para o momento, deu). Também foi comentado sobre a saída do permuto Nelson Klumk e a sua substituição, sendo que por unanimidade foi decidido que a partir desta data de hoje o permuto será o aluno equino Nader Klumk que já conhece o funcionamento e as regras da escola. Sem mais nada para o momento, deu.

por mim assumida e pelo demais presentes. Junho de 1950  
Vereador Santo André Menezes Valdeci José Menezes  
Meneses E. Menezes

D  
Gm  
w



**COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL**  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL  
Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 238 - Centro  
CRUZ MACHADO - PR  
FONE (42) 3554-1254 / (42) 3554-2014 E-MAIL: czccerroazul@seed.pr.gov.br

000100

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a pedido que o funcionário **NADIR HUNIK**, portadora do RG nº 13.679.208-3, CPF nº 106.056.409-20, trabalha como monitor na Casa Familiar Rural desde a data de 18 de setembro de 2017, até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Cruz Machado, 24 de junho de 2019.

*Beatriz Reinehr Timmer*  
**Beatriz Reinehr**  
Diretora Auxiliar - RG 5.086.268-7  
Resol. 741/16 DOE 9649 de 04/03/2016

*h*

*f*  
*gms*  
*v*

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTONOMO - RPA**

	Nº Recibo 17
Nome ou Razão Social da Empresa	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO	10.499.185/0001-84

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **SERVICO DE MONITORAMENTO DE ALUNO** a importância de R\$ 888,19 (oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), conforme discriminativo abaixo:

000101

<b>Número de Inscrição</b>	
No INSS:	No CPF: 106.056.409-20
<b>Identidade</b>	
Número: 13.679.208-3	
Órgão Emissor: SSP	UF: PR
<b>Endereço</b>	
PASCHOAL VILA BOIN, 1 VILA BOIN	
Localidade	Data
CRUZ MACHADO/PR	24/10/2017

**ESPECIFICAÇÃO:**

1. Valor Serviço Prestado	997,96
2. Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>997,96</b>

**DESCONTOS:**

3. Outros Descontos	0,00
4. ISS	0,00
5. IRRF	0,00
6. Dedução INSS	109,77
7. INSS Frete	0,00
8. Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>109,77</b>

**VALOR LÍQUIDO 888,19**

<b>Nome completo</b>
NADIR HUNIK

<b>Assinatura</b>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA**

	Nº Recibo 21
Nome ou Razão Social da Empresa	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO	10.499.185/0001-84

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **SERVICO DE MONITORAMENTO DE ALUNOS** a importância de R\$ 888,19 (oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), conforme discriminativo abaixo:

<b>Número de Inscrição</b>	
No INSS:	No CPF: 106.056.409-20
<b>Identidade</b>	
Número: 13.679.208-3	
Órgão Emissor: SSP	UF: PR
<b>Endereço</b>	
PASCHOAL VILA BOIN, 1 VILA BOIN	
Localidade	Data
CRUZ MACHADO/PR	28/11/2017

**ESPECIFICAÇÃO:**

1. Valor Serviço Prestado	997,96
2. Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>997,96</b>

**DESCONTOS:**

3. Outros Descontos	0,00
4. ISS	0,00
5. IRRF	0,00
6. Dedução INSS	109,77
7. INSS Frete	0,00
8. Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>109,77</b>

**VALOR LÍQUIDO 888,19**

<b>Nome completo</b>
NADIR HUNIK

<b>Assinatura</b>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

*[Handwritten signature]*

000102

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

	Nº Recibo
	32
Nome ou Razão Social da Empresa	CNPJ da Empresa
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO	10.499.185/0001-84

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALUNOS a importância de R\$ 1.717,20 (um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 106.056.409-20
Identidade	
Número:	13.679.208-3
Órgão Emissor:	SSP UF: PR
Endereço	
PASCHOAL VILA BOIN, 1 VILA BOIN	
Localidade	Data
CRUZ MACHADO/PR	12/06/2018
Nome completo	
NADIR HUNIK	

## ESPECIFICAÇÃO:

1. Valor Serviço Prestado	1.929,43
2. Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>1.929,43</b>

## DESCONTOS:

3. Outros Descontos	0,00
4. ISS	0,00
5. IRRF	0,00
6. Dedução INSS	212,23
7. INSS Frete	0,00
8. Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>212,23</b>

**VALOR LÍQUIDO** 1.717,20

Assinatura

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA**

Nº Recibo
47
CNPJ da Empresa
10.499.185/0001-84

Nome ou Razão Social da Empresa
ASSOCIACAO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **SERVICO DE MONITORAMENTO DE ALUNOS** a importância de R\$ 1.717,20 (um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme discriminativo abaixo:

**000103**

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 106.056.409-20
Identidade	
Número:	13.679.208-3
Órgão Emissor:	SSP UF: PR
Endereço	
PASCHOAL VILA BOIN, 1 VILA BOIN	
Localidade	Data
CRUZ MACHADO/PR	05/11/2018
Nome completo	
NADIR HUNIK	

**ESPECIFICAÇÃO:**

1.Valor Serviço Prestado	1.929,43
2.Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>1.929,43</b>

**DESCONTOS:**

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	212,23
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>212,23</b>

**VALOR LÍQUIDO 1.717,20**

Assinatura
------------

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA**

Nº Recibo
53
CNPJ da Empresa
10.499.185/0001-84

Nome ou Razão Social da Empresa
ASSOCIACAO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **SERVICO DE MONITORAMENTO DE ALUNOS** a importância de R\$ 1.717,20 (um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 106.056.409-20
Identidade	
Número:	13.679.208-3
Órgão Emissor:	SSP UF: PR
Endereço	
PASCHOAL VILA BOIN, 1 VILA BOIN	
Localidade	Data
CRUZ MACHADO/PR	12/12/2018
Nome completo	
NADIR HUNIK	

**ESPECIFICAÇÃO:**

1.Valor Serviço Prestado	1.929,43
2.Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>1.929,43</b>

**DESCONTOS:**

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	212,23
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>212,23</b>

**VALOR LÍQUIDO 1.717,20**

Assinatura
------------

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

*[Handwritten signature]*

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA**

Nº Recibo
42
CNPJ da Empresa
10.499.185/0001-84

Nome ou Razão Social da Empresa
ASSOCIACAO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **SERVICO DE MONITORAMENTO DE ALUNOS** a importância de R\$ 1.717,20 (um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme discriminativo abaixo:

**000104**

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 106.056.409-20
Identidade	
Número:	13.679.208-3
Órgão Emissor:	SSP UF: PR
Endereço	
PASCHOAL VILA BOIN, 1 VILA BOIN	
Localidade	Data
CRUZ MACHADO/PR	30/08/2018
Nome completo	
NADIR HUNIK	

**ESPECIFICAÇÃO:**

1.Valor Serviço Prestado	1.929,43
2.Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>1.929,43</b>

**DESCONTOS:**

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	212,23
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>212,23</b>

**VALOR LÍQUIDO 1.717,20**

Assinatura

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA**

Nº Recibo
38
CNPJ da Empresa
10.499.185/0001-84

Nome ou Razão Social da Empresa
ASSOCIACAO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **SERVICO DE MONITORAMENTO DE ALUNOS** a importância de R\$ 1.717,20 (um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 106.056.409-20
Identidade	
Número:	13.679.208-3
Órgão Emissor:	SSP UF: PR
Endereço	
PASCHOAL VILA BOIN, 1 VILA BOIN	
Localidade	Data
CRUZ MACHADO/PR	01/08/2018
Nome completo	
NADIR HUNIK	

**ESPECIFICAÇÃO:**

1.Valor Serviço Prestado	1.929,43
2.Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>1.929,43</b>

**DESCONTOS:**

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	212,23
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>212,23</b>

**VALOR LÍQUIDO 1.717,20**

Assinatura

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA**

Nº Recibo
26
CNPJ da Empresa
10.499.185/0001-84

Nome ou Razão Social da Empresa  
ASSOCIACAO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALUNOS a importância de R\$ 1.717,20 (um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme discriminativo abaixo:

**000105**

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 106.056.409-20
Identidade	
Número: 13.679.208-3	
Órgão Emissor: SSP	UF: PR
Endereço	
PASCHOAL VILA BOIN, 1 VILA BOIN	
Localidade	Data
Z MACHADO/PR	09/04/2018
Nome completo	
NADIR HUNIK	

**ESPECIFICAÇÃO:**

1.Valor Serviço Prestado	1.929,43
2.Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>1.929,43</b>

**DESCONTOS:**

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	212,23
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>212,23</b>

**VALOR LÍQUIDO 1.717,20**

Assinatura
------------

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA**

Nº Recibo
29
CNPJ da Empresa
10.499.185/0001-84

Nome ou Razão Social da Empresa  
ASSOCIACAO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALUNOS a importância de R\$ 1.717,20 (um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
INSS:	No CPF: 106.056.409-20
Identidade	
Número: 13.679.208-3	
Órgão Emissor: SSP	UF: PR
Endereço	
PASCHOAL VILA BOIN, 1 VILA BOIN	
Localidade	Data
CRUZ MACHADO/PR	19/04/2018
Nome completo	
NADIR HUNIK	

**ESPECIFICAÇÃO:**

1.Valor Serviço Prestado	1.929,43
2.Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>1.929,43</b>

**DESCONTOS:**

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	212,23
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>212,23</b>

**VALOR LÍQUIDO 1.717,20**

Assinatura
------------

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

*Gmg*



CÓDIGO DE CONTROLE  
460A.230D.A9DB.F817

000106

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**106.056.409-20**

Nome  
**NADIR HUNIK**

Nascimento  
**08/08/1998**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:57:28 do dia 10/12/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 13.679.208-3

POLEGAR DIREITO

*Nadir Hunik*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.679.208-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2012

NOME: NADIR HUNIK

PAIS DE ORIGEM: BRASIL

COGNOME: SILVESTRE FELICIO HUNIK  
VERONICA GURAL HUNIK

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1998

COMARCA DE ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO  
C.NASC=8588, LIVRO=40A, FOLHA=80

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**NADIR HUNIK**

DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1998

N.º INSCRIÇÃO: 1101 4227 0883

ZONA: 153 SEÇÃO: 0155

MUNICÍPIO / UF: CRUZ MACHADO/PR

DATA DE EMISSÃO: 18/07/2017

JUIZ ELEITORAL

VALIDO DES. ADICIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Nadir Hunik*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
01/02/18  
Vera Benck Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

*gms*

FILIAÇÃO

PAI SILVESTRE FELICIO HUNIK

MÃE VERONICA GURAL HUNIK

DATA NASC. 08/08/1998 NATURALIDADE CRUZ MACHADO - PR

Dispensado do Serviço Militar inicial em 30/08/2016 por ser dispensado de incorporação

Cmt/Ch ou Dir

Heberton de Jesus Teixeira - 1º Ten  
Delegado do PRM de Ponta Grossa - PR  
PROIBIDO PLÁSTICO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO  
15ª CSM

Nº 208945 SÉRIE: A  
RA 15.164.206032-2

NOME NADIR HUNIK

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE  
Cruz Machado, PR, 27/10/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1624129248  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NADIR HUNIK

DOC. IDENTIDADE / REG. EXPEDIR / UF 13679208-3 PR

CPF 106.056.409-20 DATA DE NASCIMENTO 08/08/1998

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

PROFISSÃO NADIR HUNIK

OC. MIL. AB

INSCRIÇÃO 06842657600

VALIDADE 12/09/2021

PRESTIÇÃO 16/05/2017

DATA DE EMISSÃO 18/05/2016

LOCAL CRUZ MACHADO, PR

07653628782 PR914493605

PARANA

CONFERE COM O ORIGINAL  
01/07/19  
Vera Bonzak-Krawczyk  
Secr. Pazente e Planejamento  
Decreto 2834/2017

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biasetto, 158  
81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

17916151

Vencimento

07/05/2019

Valor a Pagar

R\$ 97,22

SILVESTRE FELICIO HUNIK

AV PASCHOAL VILA BOIN

CEP: 84620000

CRUZ MACHADO - PR

CPF: 71498648991

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 04235541222

### Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência Valor  
03/2019 97,77

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0961631695 - BIFASICO

Mes Referência: 04/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
15/03/2019	15/04/2019	31 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
44294	44409	116 kWh	1,00	116 kWh	3,71 kWh	15/04/2019

Próxima Leitura Prevista: 15/05/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

### Indicadores de Qualidade

AS [15,87,3]

Conjunto: PASSO DO IGUAÇU				Mes: 02/2019		Tensão Contratada	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts		
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	0,00			
Limite Mensal:	5,67 h	3,30	3,29 h	24,34	Limite faixa adequada de Tensão		
Limite Trimestral:	11,34 h	6,60			117 - 133 / 202 - 231 volts		
Limite Anual:	22,69 h	13,20					

MES	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18
CONS	115	111	129	110	111	119	124	104	99	99	116	136
PGTO		06/04	07/03	06/02	07/01	06/12	07/11	06/10	06/09	07/08	06/07	01/06

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 70979682 Série B  
Emitida em 16/04/2019

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	115	0,786782	90,48	90,48	29,00%
02 CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				2,96		
03 ACRESCIMO MORATORIO				1,12		
04 JUROS CONTA ANTERIOR				0,89		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,77		
Base de Cálculo do ICMS	90,48	Valor ICMS	26,24	Valor Total da Nota Fiscal:	97,22	

Composição dos Valores	Valor
Energia	33,16
Distribuição	17,00
Transmissão	2,94
Tributos	32,12
Encargos	6,27
TOTAL	90,48

Reservado ao Fisco

6D48.988A.4E23.7EB2.0E72.55F0.83E6.1032

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,06 E COFINS R\$ 4,83, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

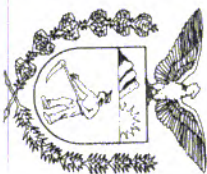
DEBITOS: 03/2019 R\$ 97,77

Períodos Band Tarif.: Verde 16/03-15/04

Q

A

Gmo  
N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
➔

COLEGIO ESTADUAL BARAO DO CERRO AZUL - ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, NORMAL E PROFISSIONAL  
Estabelecimento de Ensino

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 238 - CENTRO - CRUZ MACHADO / PARANÁ  
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Entidade Mantenedora

RES 7020/2012 DOE 10/12/2012

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 2183/2013 DOE 28/05/2013

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do COLEGIO ESTADUAL BARAO DO CERRO AZUL - ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, NORMAL E PROFISSIONAL confere a NADIR HUNIK, natural de CRUZ MACHADO, Unidade da Federação PARANÁ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 8 de agosto de 1998, Carteira de Identidade nº 136792083, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 22 de dezembro de 2015 o Curso TECNICO EM AGROPECUARIA, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA





Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 05/13-CEE.  
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2016

*Beatriz Reinehr*  
Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)  
BEATRIZ REINEHR

*Nadir Hunik*  
TITULADO  
NADIR HUNIK

*Gerson Osmar Klein*  
Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)  
GERSON OSMAR KLEIN  
PORT Nº 98/2012 DOE 12/03/2012

CURSO: TECNICO EM AGROPECUARIA	Curso Anterior: ENSINO FUND.6/9 ANO-SERIE	Registro no Estabelecimento
Carga Horária: 3334 horas	Estabelecimento: CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS	 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> Estab: CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS Município: CRUZ MACHADO Registro conforme Lei: 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino Diploma registrado sob nº 185, Livro nº 06600039D0001, Folha nº 37 CRUZ MACHADO, 23 de fevereiro de 2016</p> <p>GERSON OSMAR KLEIN Secretário(a) R.G. 80960921PR, PORTARIA 98/2012</p>
Estágio Supervisionado: (concluído em) 23/12/2015	Concluído em: 2012	 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> Publicado no D.O.E. N.º 9624 do dia 27/01/2016 CRUZ MACHADO, 23 de fevereiro de 2016</p> <p>BEATRIZ REINEHR Diretor(a) R.G. 50862887PR, RESOLUÇÃO 6012/11</p>
Carga Horária: 160 horas	Município/Estado: CRUZ MACHADO/PR	<p>Aluno(a): NADIR HUNIK Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA</p> <p>RG: 136792083PR Expedição: 1ª Via Código Validador: SISTEC/MEC: null</p>
<p>Perfil Profissional:</p> <p>O Técnico em Agropecuária será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas de aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho.</p>	 <p>Serviço Notarial e de Registro Rolf Konell Tabelião FONE/FAX: (42)3554-2532 PRAÇA RUI BARBOSA 9 - CENTRO - CEP: 86204-900 E-mail: carlos@rolfkonell.com.br - 42-3554-1570</p>	<p>ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL</p>
OBSERVAÇÕES:	<p>Em Testemunho... da verdade Cruz Machado - PR 24/06/2019 13:33</p> <p><i>Adhes</i> Vera Lucia Holik Lopes</p>	 <p><b>AUTENTICAÇÃO</b> A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé. SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia F9070881</p>



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

000110

ESTABELECIMENTO: CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS		CEP: 84.620-000
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
ENDEREÇO: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	Nº: 238 BAIRO: CENTRO	
TELEFONE - FAX: 4235541254	E-MAIL: czccerroazul@seed.pr.gov.br	
MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO	NRE: UNIAO DA VITORIA	
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: RES 7020/2012 DOE 10/12/2012		
ATO OFICIAL DO CURSO: RES 2183/2013 DOE 28/05/2013		

CURSO: TEC EM AGROPECUARIA-CFR INT ET	TOTAL DE HORAS: 3334
---------------------------------------	----------------------

CGM: 183112821	ALUNO: NADIR HUNIK	RG/UF: 136792083/PR	CPF: 10805640920
DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1998	MUNICÍPIO/UF: CRUZ MACHADO / PR		
SEXO: M	PAÍS: BRASIL		
FILIAÇÃO: VERONICA GURAL HUNIK / SILVESTRE FELICIO HUNIK			

**PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO:**

O Técnico em Agropecuária será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas de aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho.

CURSO ANTERIOR: ENSINO FUND.6/9 ANO-SERIE	ESTÁGIO CONCLUÍDO EM: 23/12/2015
DATA DE CONCLUSÃO: 2012	CARGA HORÁRIA: 160
ESTABELECIMENTO: CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS	EMPRESA/ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
MUNICÍPIO/UF: CRUZ MACHADO / PR	

<b>SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO</b> Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.	<b>OBSERVAÇÕES</b>
---	--------------------

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

Certificamos que NADIR HUNIK RG: 136792083 UF: PR , concluiu neste estabelecimento o curso TEC EM AGROPECUARIA-CFR INT ET nos termos da Lei nº 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Cruz Machado, 11 de janeiro de 2016.

 Secretário(a): GERSON OSMAR KLEIN Port. 98/2012 DOE 12/03/2012	 Diretor(a): BEATRIZ REINEHR Res. 6012/2011 DOE 06/01/2012
--	---

Isento de reconhecimento de firma.

B

Gmg

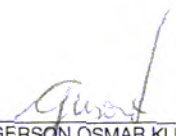
KQ

DISCIPLINAS	SÉRIE	04/02/2013 18/12/2013	10/02/2014 17/12/2014	09/02/2015 16/12/2015	
	HORAS-AULA	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES
BASE NACIONAL COMUM					
ARTE	80	7,5	-	-	-
BIOLOGIA	200	-	8,0	8,2	-
EDUCACAO FISICA	240	7,0	8,5	9,0	-
FILOSOFIA	240	7,5	7,7	6,7	-
FISICA	160	-	7,5	8,2	-
GEOGRAFIA	160	7,2	8,0	-	-
HISTORIA	160	-	7,7	8,0	-
LINGUA PORT. E LITERATURA	320	7,2	7,7	7,5	-
MATEMATICA	360	6,7	7,7	8,2	-
QUIMICA	160	7,5	7,7	-	-
SOCIOLOGIA	240	7,7	8,0	7,7	-
PARTE DIVERSIFICADA					
L.E.M.-INGLES	80	7,0	-	-	-
FORMAÇÃO ESPECÍFICA					
ADMINISTRACAO E EXTEN. RURAL	160	7,2	8,0	-	-
AGROINDUSTRIA	80	-	-	8,0	-
FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	120	7,5	-	-	-
HORTICULTURA	240	7,0	7,5	7,7	-
INFRAESTRUTURA RURAL	120	-	-	8,2	-
PRODUCAO ANIMAL	240	7,2	7,5	7,7	-
PRODUCAO VEGETAL	240	7,2	7,5	7,7	-
SOLOS	240	7,5	8,0	7,5	-
ESTÁGIO					
ESTAGIO PROF.SUPERVISIONADO	160	-	9,0	9,5	-
TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO					
	4000	APROVADO	APROVADO	APROVADO	-

ANO	SÉRIE	LEI	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO/UF
2013	1a. série	9394/96	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS	CRUZ MACHADO / PR
2014	2a. série	9394/96	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS	CRUZ MACHADO / PR
2015	3a. série	9394/96	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS	CRUZ MACHADO / PR

Atividade de Complementação Curricular:

Cruz Machado, 11 de janeiro de 2016.

  
 Secretário(a): GERSON OSMAR KLEIN  
 Port. 98/2012 DOE 12/03/2012

  
 Diretor(a): BEATRIZ REINEHR  
 Res. 6012/2011 DOE 06/01/2012









ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESTABELECIMENTO: CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS									
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
ENDEREÇO: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS				Nº: 00238		BAIRRO: CENTRO		CEP: 84.620-000	
TELEFONE - FAX: 4235541254				E-MAIL: czccerroazul@seed.pr.gov.br					
MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO				NRE: UNIAO DA VITORIA					
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO Res 7020/2012 DOE 10/12/2012					ATO OFICIAL DO CURSO Res. 4373/2007 DOE 29/11/2007				
CGM: 183112821		ALUNO(A): NADIR HUNIK				RG/UF:			
SEXO: M		DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1998				PAÍS: BRASIL			
MUNICÍPIO/UF: CRUZ MACHADO / PR		FILIAÇÃO: VERONICA GURAL HUNIK / SILVESTRE FELICIO HUNIK							
DISCIPLINAS	1º ANO	2º ANO / 1ª SÉRIE	3º ANO / 2ª SÉRIE	4º ANO / 3ª SÉRIE	5º ANO / 4ª SÉRIE	6º ANO / 5ª SÉRIE	7º ANO / 6ª SÉRIE	8º ANO / 7ª SÉRIE	9º ANO / 8ª SÉRIE
	NOTAS OU MENÇÕES								
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>									
ARTE	-	1ªA1C	2ªA1C	1ªA2C	2ªA2C	7,0	7,7	6,7	8,5
CIENCIAS	-	1ªA1C	2ªA1C	1ªA2C	2ªA2C	6,0	6,7	6,7	6,5
EDUCACAO FISICA	-	1ªA1C	2ªA1C	1ªA2C	2ªA2C	8,0	6,2	6,5	7,2
ENSINO RELIGIOSO	-	1ªA1C	2ªA1C	1ªA2C	2ªA2C	OP	OP	-	-
GEOGRAFIA	-	1ªA1C	2ªA1C	1ªA2C	2ªA2C	6,0	6,7	6,7	8,2
HISTORIA	-	1ªA1C	2ªA1C	1ªA2C	2ªA2C	7,0	7,7	8,5	6,5
LINGUA PORTUGUESA	-	1ªA1C	2ªA1C	1ªA2C	2ªA2C	6,2	6,2	6,0	6,5
MATEMATICA	-	1ªA1C	2ªA1C	1ªA2C	2ªA2C	6,0	6,5	6,0	6,7
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>									
L.E.M.-INGLES	-	-	-	-	-	6,5	6,5	6,2	6,0
<b>RESULTADO</b>									
-	-	APROVADO		-	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
ANO/ SÉRIE	TOTAL DE HORAS	ANO	LEI Nº	ESTABELECIMENTO			MUNICÍPIO/UF		
2 / 1	800	2005	9394/96	BRONISLAU KAPUSNIAK, E M PROF-EF			CRUZ MACHADO / PR		
3 / 2	800	2006	9394/96	BRONISLAU KAPUSNIAK, E M PROF-EF			CRUZ MACHADO / PR		
4 / 3	800	2007	9394/96	BRONISLAU KAPUSNIAK, E M PROF-EF			CRUZ MACHADO / PR		
5 / 4	800	2008	9394/96	BRONISLAU KAPUSNIAK, E M PROF-EF			CRUZ MACHADO / PR		
6 / 5	833	2009	9394/96	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS			CRUZ MACHADO / PR		
7 / 6	833	2010	9394/96	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS			CRUZ MACHADO / PR		
8 / 7	800	2011	9394/96	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS			CRUZ MACHADO / PR		
9 / 8	800	2012	9394/96	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS			CRUZ MACHADO / PR		
Atividade de Complementação Curricular:									
<b>SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA APROVAÇÃO, EXIGE-SE MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS VIRGULA ZERO) E FREQUÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75%.</b>				<b>OBSERVAÇÕES</b> 1ªA1C - 1º Ano do 1º Ciclo - Art. 23 da LDBEN nº 9394/96, Del. nº 07/99 - CEE. 1ªA2C - 1º Ano do 2º Ciclo - Art. 23 da LDBEN nº 9394/96, Del. nº 07/99 - CEE. 2ªA1C - 2º Ano do 1º Ciclo - Art. 23 da LDBEN nº 9394/96, Del. nº 07/99 - CEE. 2ªA2C - 2º Ano do 2º Ciclo - Art. 23 da LDBEN nº 9394/96, Del. nº 07/99 - CEE. Estudos, a partir de 2012, convalidados através do Parecer nº. 407/11 - CEE OP - Optou por frequentar.					
<b>CERTIFICADO</b>									
Certificamos que NADIR HUNIK RG: UF: , concluiu neste estabelecimento o ENSINO FUNDAMENTAL nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.									
Cruz Machado, 18 de março de 2013.									
 Secretário(a): GERSON OSMAR KLEIN Port. 98/2012 DOE 12/03/2012					 Diretor(a): BEATRIZ REINEHR Res. 6012/2011 DOE 06/01/2012				

O presente documento não contém emendas nem rasuras. Isento de reconhecimento de firma.

*[Handwritten signatures and initials]*

000113

Data: 24/06/2019 10h25min

Número  
769

Validade  
22/09/2019



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

Nadir Hunik CPF: 10605640920

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWO7HPNUSPRASVY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 24 de Junho de 2019



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **106.056.409-20**

Nome: **NADIR HUNIK**

Data de Nascimento: **08/08/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/12/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:29:36** do dia **19/06/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **8B0E.D505.71F6.06F9**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Gmo'.

Handwritten initials 'Gmo' and a checkmark in blue ink.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020140005-62

Certidão fornecida para o CPF/MF: **106.056.409-20**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 38829062019

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **NADIR HUNIK**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de SILVÉSTRE FELICIO HUNIK e VERONICA GURAL HUNIK, nascido(a) aos 08/08/1998, natural de CRUZ MACHADO PR/RR, documento de identificação 136792083 SSP/PR, CPF 106.056.409-20.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:58 de 24/06/2019



38829062019



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
 Cruz Machado Semeando o Futuro!  
 Administração 2017 - 2020

**CRENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 009/2019**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dezenove, às quatorze e trinta horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para atuar na Casa Familiar Rural de Cruz machado – PR, para prestação de serviços de 01 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação das seguintes pessoas:

Nadir Hunik, CPF: 106.056.409-20

Gustavo Neumann Zimmer, CPF: 079.320.979-08

As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pela presidente da CPL, demais membros e representantes presentes, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01 – Coordenador com nível superior

1º: Gustavo Neumann Zimmer – 55 pontos

Item 02 - Auxiliar de serviços Gerais/merendeira

Não houve nenhum interessado

Item 03 – Auxiliar de Serviços Gerais/monitor

1º: Nadir Hunik – 50 pontos

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

\_\_\_\_\_  
 Presidente da CLP

\_\_\_\_\_  
 Membro da CLP

\_\_\_\_\_  
 Membro da CLP

3.198.051-8/PR, admitida em 06/03/2008, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, (parcela 2/3), tendo em vista requerimento protocolado sob nº 1573/2019, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de julho de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2019

DATA: 01 DE JULHO DE 2019.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: JANE DE FÁTIMA GRUBER (matr. nº 1075), portadora da Carteira de Trabalho nº 11.153/00051-PR e RG 7.607.287-6/PR, admitida em 14/04/2009, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2009/2014, (parcela 3/3), conforme requerimento protocolado sob nº 1617/2019, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de

julho de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



### LICITAÇÕES

**CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 009/2019**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**  
Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dezenove, às quatorze e trinta horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para atuar na Casa Familiar Rural de Cruz machado – PR, para prestação de serviços de 01 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação das seguintes pessoas:

Nadir Hunik, CPF: 106.056.409-20

Gustavo Neumann Zimmer, CPF: 079.320.979-08

As documentações apre-

sentadas foram conferidas e rubricadas pela presidente da CPL, demais membros e representantes presentes, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01 – Coordenador com nível superior

1º: Gustavo Neumann Zimmer – 55 pontos

Item 02 - Auxiliar de serviços Gerais/merendeira  
Não houve nenhum interessado

Item 03 – Auxiliar de Serviços Gerais/monitor

1º: Nadir Hunik – 50 pontos

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2019**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2019**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: **SERVICOS MEDICOS UNIAO**

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**Auto Posto Denilson Ltda, CNPJ 04.533.482/0003-68,** torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rod. PR 160, Km 6, no Município de Paulo Frontin/Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**

**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 03/2016**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de profissionais médicos e um profissional fisioterapeuta para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **CONTRATADO(S):** LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNÓSTICOS: Termo Aditivo nº 0004/2019 (5273), referente ao Contrato nº 24/2016 (3311), Valor do Termo Aditivo: R\$ 28.305,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinco reais); CLÍNICA MÉDICA VANITA EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0004/2019 (5274), referente ao Contrato nº 39/2016 (3316), Valor do Termo Aditivo: R\$ 6.135,00 (Seis mil cento e trinta e cinco reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 30/06/2019 e a terminar em 29/09/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 27 de junho de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**  
**TERMO ADITIVO Nº 0004/2019 (4828) DO CONTRATO Nº 175/2018 (4762)**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 75/2018**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Supressão do Quantitativo. **CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, RÓCIO E SÃO SEBASTIÃO. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS. **CONTRATADA:** SO CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA - CNPJ nº 08.230.092/0001-08. DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento anexa ao processo, o valor de R\$ 8.545,28 (Oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. **FORO:** Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 26 de junho de 2019.

**Horóscopo**

*Previsão para hoje*

**Áries:** Saberá convencer quem quiser, inclusive a chefe. Com os colegas, a relação será amistosa. Em casa, espere momentos recheados de energia. **Cor:** marrom.

**Touro:** Se trabalha com familiares, a promessa é de bons lucros. Na conquista, procure dar mais segurança para quem mexe com suas emoções. **Bala declaração de amor.** **Cor:** verde.

**Gêmeos:** Talvez role tensão com colegas de profissão. Poderá ter sorte em jogo, aposta ou negócio. Seu charme e sua elegância estarão em destaque. **Cor:** verde-claro.

**Câncer:** Você vai demonstrar muita responsabilidade no seu emprego. Se tiver entrevista de trabalho marcada, boa chance de se dar bem. **Cor:** azul-escuro.

**Leão:** Mudanças no seu emprego vão despertar sua criatividade. Bom relacionamento com os amigos. No jogo da sedução, sua postura será firme. Não enause demais seu par. **Cor:** vinho.

**Virgem:** Sua carreira e suas metas profissionais vão receber as boas energias de Vênus. Mudanças em casa farão bem ao seu astral. Você vai desajar liberdade. **Cor:** amarelo.

**Libra:** Terá boas chances nos estudos e nas entrevistas. Use o bom-senso antes de julgar os outros. Mantenha sua mente focada. Vai querer inovação no trabalho. **Cor:** prata.

**Escorpião:** Lidar com aprendizado de forma mais objetiva será muito bom. Evite a automedicação. Terá foco ao lidar com documentos de seguros. **Cor:** azul.

**Sagitário:** Procure ouvir os conselhos com atenção. Possibilidade das coisas darem certo em parcerias. Coloque suas ideias em prática no trabalho. **Cor:** branco.

**Capricórnio:** Os astros indicam que deve usar sua determinação para seguir com suas metas. Mantenha uma dieta equilibrada. Pode fazer muitos contatos profissionais. **Cor:** preto.

**Aquário:** Tudo indica que deve tomar mais cuidado com seu dinheiro. Momento de demonstrar toda a sua confiança com colegas de equipe. **Cor:** azul-claro.

**Peixes:** Oportunidade de usar sua imaginação e se sair muito bem neste dia. Marte indica que seu dinheiro pode render mais do que o esperado. **Cor:** lilás.

**Previsão do tempo** Fonte: Vacle

Mínima: 12° Máxima: 19°  
 Manhã: Sol, com muitas nuvens  
 Tarde: Pancadas de Chuva  
 Noite: Pancadas de Chuva

**Novelas**

**ÓRFÃOS DA TERRA**  
 Zuleika vai até a mesa de Jamil e Dailia/Basma, e cumprimenta os dois, e decide avisar a Laila. Norberto observa o show de Teresa e Jean. Carolina decide ajudar Cibele e Benjamin na investigação de Basma. Jamil reclama com Miguel sobre a discussão que teve com Laila. Bruno acompanha Laila até sua casa, e Jamil se irrita. Norberto humilha Teresa na frente dos amigos. Rania descobre que suas jotas desapareceram. Laila tem uma conversa séria com Jamil. Dailia afirma a Paul que irá se casar com Jamil.

**VERÃO 90**  
 Jerônimo se declara para Vanessa. Dandara e Ticiano se beijam. Vanessa se despede de Jerônimo em meio a beijo, e alguém o fotografa na rua. Quinzão é comunicado pelo advogado de que está falido. Mercedes expulsa Vanessa da cerimônia. Jerônimo chega ao local e resgata Vanessa de mãos de ir embora, Vanessa discute com Quinzinho.

**A DONA DO PEDAÇO**  
 Gláydys mente para Lyris sobre seu encontro com Anadeu. Téo percebe a troca de olhares entre Régis e Jô. Kim leva Márcio para seu apartamento. Britney se irrita com os comentários de Abel. Otávio faz uma proposta para Sabrina. Kim faz foto com Márcio. Linda tem uma ideia para Vivi presentear Camilo. Agno se desculpa com Rock. Zé Hélio elogia Beatriz. Fabiana insinua a Camilo que Jô sabe o que está acontecendo com Vivi. Vivi compra o presente de Camilo. Régis entrega parte do dinheiro que pegou com Naldo para Jô e decide ir ao cassino. Gláydys revela a Anadeu sobre o vício de Régis.

**Nível do Rio Iguaçu**

**3,03**  
 16 horas de ontem

**Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC**

de acordo com as normas vigentes na legislação vigente.

- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
 CNPJ: 75.967.760/0001-71  
 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
 CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná  
**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2019**  
 PROCESSO N.º 102/2019

Em conformidade à Lei Complementar 123/2006, artigo 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar 147/2014, esta licitação possui cota de participação exclusiva de ME/EPP/MEI  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, rachão 4" x 1/2, bica corrída, pedrisco e pó de brita, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Diante de Impugnação apresentada pela Empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME (CNPJ n.º 61.674.265/0002-00), a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, opta pelo DEFERIMENTO da impugnação e decide RETIFICAR o edital, estabelecendo itens (n.º 1, n.º 3, n.º 5, n.º 7, n.º 9, n.º 11 e n.º 13) para ampla participação (COTA PRINCIPAL - 75%) e itens (n.º 2, n.º 4, n.º 6, n.º 8, n.º 10, n.º 12 e n.º 14) para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (COTA RESERVADA - 25%), nos termos da Lei Complementar 123/2006, artigo 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar 147/2014. Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 16/07/2019. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 18/07/2019 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/07/2019 a partir das 08h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Edital Retificado na íntegra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória, [uniaoдавitória.pr.gov.br](http://uniaoдавitória.pr.gov.br). Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LICITAÇÃO e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br). Acesso indicativo no link "licitações". Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

e-mail: [licitacao@uniaoдавitória.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoдавitória.pr.gov.br)  
[www.uniaoдавitória.pr.gov.br](http://www.uniaoдавitória.pr.gov.br) - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
 União da Vitória - PR, 02 de junho de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO  
 Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º251  
 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr

**ERRATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019**  
**PROCESSO 134/2019**

A Pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital do Pregão Presencial nº 55/2019, para alteração no seguinte item:

- Altera-se o valor do item 43, no Anexo I-A - Especificação e Valor Estimado;
- Altera-se o valor do item 153, no Anexo I-A - Especificação e Valor Estimado;
- Altera-se o valor do item 3.1 do Termo de Referência - Onde se lê: 3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que o preço médio de R\$ 237.147,47 (Duzentos e trinta e sete mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

Leia-se: 3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que o preço médio de R\$ 257.248,97 (Duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

Alterar-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 16/07/2019 às 09:00 horas Cruz Machado, 02 de Julho de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk Pregoeira

**CREDECENCIAMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 009/2019**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dezenove, às quatorze e trinta horas, reuniram-se na sala de Audiência Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, n.º 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk, e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Nivaldo Budini para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para atuar na Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR, para prestação de serviços de 01 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se e a documentação das seguintes pessoas:  
 Nadir Hunik, CPF: 106.056.409-20 Gustavo Neumann Zimmer, CPF: 079.320.979-08. As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pela presidente da CPL, demais membros e representantes presentes, sendo a seguinte ordem de classificação:  
 Item 01 - Coordenador com nível superior  
 1º Gustavo Neumann Zimmer - 55 pontos  
 Item 02 - Auxiliar de serviços Gerais/merendeira  
 Não houve nenhum interessado  
 Item 03 - Auxiliar de Serviços Gerais/monitor  
 1º Nadir Hunik - 50 pontos

O resultado será publicado no site da prefeitura municipal [www.pmon.pr.gov.br](http://www.pmon.pr.gov.br), será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP  
 Membro da CLP  
 Membro da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
 Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr  
 CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2019**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2019**  
**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** SERVICOS MEDICOS UNIAO  
**OBJETO:** Contratação da Serviços Médicos União, credenciada e habilitada no chamamento público nº 008/2019, para prestação de serviços técnicos e procedimentos ginecológicos e obstétricos para um bom atendimento no Hospital Municipal Santa Terezinha, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 471.380,28 (Quatrocentos e setenta e um mil trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 12 meses

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 25

**CONTRATANTE**  
 CONTRATADO  
 Município de Cruz Machado  
 SERVICOS MEDICOS UNIAO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Processo de Inexigibilidade: 29/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. A vista dos elementos oriundos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação da Serviços Médicos União, credenciada e habilitada no chamamento público nº 008/2019, para prestação de serviços técnicos e procedimentos ginecológicos e obstétricos para um bom atendimento no Hospital Municipal Santa Terezinha, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

Favorecido: SERVICOS MEDICOS UNIAO, CNPJ: 19.097.466/0001-85

Valor Total R\$ 471.380,28 (Quatrocentos e setenta e um mil trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 29/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atualizado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Julho de 2019

Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 04/07/2019

## Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001819/2019

Número do processo:	0001819/2019	Número único:	8W9.E89.53J-20
Solicitação:	235 - ENVELOPE LACRADO	Número do protocolo:	9957
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	704.594.289-34
Requerente:	102364 - MARLI MARLENE CENDRON	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº 240 - 84601-215	Município:	União da Vitória - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	(42) 98852-4568
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO	Procedência:	Interna
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS	Prioridade:	Normal
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Em trâmite:	Sim
Situação:	Não analisado	Previsto para:	
Protocolado em:	04/07/2019 08:53	Concluído em:	
Súmula:	Credenciamento 009/2019.		
Observação:			

988524568  
MARLI

*Rafael*

PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

*Marli Marlene Cendron*

MARLI MARLENE CENDRON  
(Requerente)

*[Signature]*

Hora: 08:53:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 13.549.499-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Marli Marlene Cendron*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 13.549.499-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/05/2012

NOME: MARLI MARLENE CENDRON 000121

FILIAÇÃO: HERMINIO CENDRON  
JULIA CENDRON

NATURALIDADE: PORTO UNIÃO/SC DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=PORTO UNIÃO/SC, DA SEDE  
C.CAS.AV.SEP=1076, LIVRO=3BAUX, FOLHA=138V

CPF: 704.594.289-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Newton Tadeu Rocha*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

704.594.289-34

MARLI MARLENE CENDRON

03/04/1968

CONFERE COM O ORIGINAL

04/07/19

Vera Benzak Krawczy

Sec. Fazenda e Planejamento

Decreto 2834/2017

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 85 604 098/0001-49

SOCIEDADE GINÁSIO SÃO JOSÉ

CGC/MF

Rua RUA JOSE BOITEUX Nº 676

Município CENTRO - CEP 89400-000 Est.

Esp. do estabelecimento PORTO UNIAO Ensino

Cargo Zeladora

CBO nº 551-20

Data admissão 01 de novembro de 19 2002

Registro nº Livro 05 Fls/Ficha 009

Remuneração especificada R\$ 200,00

(duzentos reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

William Elmira

SOC. GINÁSIO SÃO JOSÉ

1º 2º

Data saída 26 de agosto de 19 2003

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

William Elmira

SOC. GINÁSIO SÃO JOSÉ

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Maria Dickel Otto 000122

CGC/MF 551.418.389-00

Rua Expedicionários Nº 97

Município Vila de Vitória Est. RJ

Esp. do estabelecimento residencia

Cargo domestica

CBO nº

Data admissão 01 de Outubro de 2004

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) - 01

salário mínimo

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Maria D. Otto

1º 2º

Data saída 21 de junho de 2005

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

NRE: UNIAO DA VITORIA – CRUZ MACHADO

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Pelo presente instrumento de contrato, a Secretaria de Estado da Educação – SEED, pessoa jurídica de direito público, com sede em Curitiba, Paraná, na Avenida Água Verde, 2140, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.965/0001-21, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação e/ou seus representantes legais, devidamente constituídos para fins de assinatura deste documento, e MARLI MARLENE CENDRON, RG N.º 013.549.499-2 CPF N.º 704.594.289-34 e PIS/PASEP N.º 1.353.204.872-7, residente GETULIO VARGAS,492 – CENTRO – CENTRO Cidade CRUZMACHADO/PR, aqui denominado **CONTRATADO**, nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Complementar N.º 108/05 e da Lei Complementar N.º 121/07, e o constante no Protocolado N.º 11.631.362-6/2012 celebram o presente **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Estabelecimento Estadual de Ensino indicado pela Chefia do Núcleo Regional da Educação de UNIAO DA VITORIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 02/05/2013 e término em 31/12/2013, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária n.º 4102.12, 4103.11 e suas subfunções, na Rubrica 31900400– Contratação por Tempo Determinado, relacionadas no Protocolado N.º 11.631.362-6/2012.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimento Básico do Quadro Próprio do Poder Executivo deste Estado, Classe III, referencial I, do cargo de Agente de Apoio.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS**

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS**

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

**I** – percepção de remuneração não inferior ao salário mínimo; **II** – décimo terceiro salário; **III** – repouso semanal remunerado; **IV** – férias; **V** – adicional noturno; **VI** – licença gestante; **VII** – licença paternidade de 5 (cinco) dias; **VIII** – pagamento de gratificações na forma de atividades específicas pelo exercício de atividades penosas, insalubres e perigosas; **IX** – auxílio alimentação e vale transporte na forma da Lei Estadual; **X** – afastamento decorrente de casamento até 5 (cinco) dias, luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão até 5 (cinco) dias; **XI** – licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral; **XII** – direito de petição na forma prevista pelos artigos 261 a 263 da Lei n.º 6174/70.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES**

São deveres do contratado em regime especial:

**I** – assiduidade; **II** – pontualidade; **III** – urbanidade; **IV** – discricção; **V** – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; **VI** – observância das normas legais e regulamentares; **VII** – obediência às ordens superiores exceto quando manifestamente ilegais; **VIII** – levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência; **IX** – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; **X** – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função; **XI** – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso; **XII** – proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; **XIII** – submeter-se à perícia médica que for determinada pela autoridade competente; **XIV** – comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**

O contratado em regime especial não poderá:

**I** – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato firmado; **II** – referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da administração pública, federal ou estadual, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço; **III** – retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão estadual, com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; **IV** – valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; **V** – promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos, no recinto do serviço; **VI** – enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, Conselho Técnico ou Administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial: a) contratante ou concessionária de serviço público estadual; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual; **VII** – praticar usura em qualquer de suas formas; **VIII** – receber propinas, comissões, presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função.



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL  
DE CRUZ MACHADO

Linha Iguaçu Sul, km 5 – Palmeirinha CEP - 84.620-000  
CRUZ MACHADO – PR

CNPJ nº 10.499.185/0001-84

Fone: (0xx42) 99117 – 2905 e-mail: cfrcruzmachado@yahoo.com.br

Declaração 001/2019

## Declaração

Declara através deste documento que o Marli Marlene Cèdron, RG: 13.549.499-2, CPF: 704.594.289-34, trabalhou 1 ano e 10 meses na função de Monitor de Alunos em Associação da Escola do Campo Casa Familiar Rural.

**Casa Familiar Rural**  
**Dr. Mieczislaw Otto**

Linha Iguaçu Norte, Km 5 - Cruz Machado - Pr  
Cep: 84620-000 Tel 42 3554-2211

ACERVO Nº \_\_\_\_\_

*Gustavo Neumann Zimmer*

Coordenador da CFR  
Gustavo Neumann Zimmer



PARANÁ  
GOV. DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua: Professora Amazília, 593 Telefone/Fax 042-3521-1800  
União da Vitória - Paraná

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

AMANDA BORBA CORDEIRO, Funcionária do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 84/2015 D.O.E Nº9366, declara em virtude do pedido da parte interessada, que **MARLI MARLENE CENDRON**, RG 13.549.499-2, conta com o(s) período(s) de trabalho abaixo descrito(s):

PERÍODO		TOTAL DIAS	TEMPO DE SERVIÇO	FUNÇÃO	VÍNCULO
DATA INICIAL	DATA FINAL				
02/05/2013	31/12/2013	243	0 ano(s), 7 mês(es) e 30 dia(s)	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	REGIME ESPECIAL
22/04/2014	31/12/2014	253	0 ano(s), 8 mês(es) e 9 dia(s)	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	REGIME ESPECIAL
01/01/2015	30/01/2015	29	0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s)	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	REGIME ESPECIAL
		<b>525</b>	<b>1 ano(s), 5 mês(es) e 8 dia(s)</b>		

(\*) Este documento não pode ser usado para expedição de certidões de tempo de serviço ou para outros fins.

O referido é verdade e dou fé. Fica sem efeito legal, qualquer outra Declaração de Tempo de Serviço, expedida por este N.R.E., com data anterior à esta.

União da Vitória (PR), 05 de fevereiro de 2019.



*Amanda Borba Cordeiro*  
Amanda Borba Cordeiro  
RG: 10.736.103-0  
NRE - RHM UVA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE : UNIÃO DA VITÓRIA

CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEMIPRESENCIAL

LD BEN Nº 9394/96, DOU de 23/12/96

CGM: 97.767.227

ESTABELECIMENTO: CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA  
 RUA: RUA SENADOR SALGADO FILHO Nº: 00555  
 BAIRRO: CENTRO FONE: 5232571  
 MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA CEP: 84600000 UF: PR  
 ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - ATQ(ano, dos data) RECONHECIMENTO DO CURSO - ATQ(ano, dos data)  
 Resolução ( 5.126 / 1986, DOE de 10/12/1986 ) Resolução ( 2.992 / 2001, DOE de 30/1/2002 )  
 RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO - ATQ(ano, dos data)  
 ----XXX-----XXX-----XXX

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

DISCIPLINAS	NOTA		DATA DE CONCLUSÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
	CURSO	EXAME SUPLETIVO				
ARTE	10,0	-----	13/12/2005	CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR
LEM. INGLÊS	7,8	-----	30/11/2005	CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	7,2	-----	10/11/2005	CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR
BIOLOGIA	6,6	-----	13/9/2005	CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR
QUÍMICA	6,9	-----	12/9/2005	CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR
FÍSICA	6,6	-----	6/7/2005	CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR
GEOGRAFIA	7,9	-----	8/6/2005	CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR
HISTÓRIA	9,1	-----	19/5/2005	CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR
EDUCAÇÃO FÍSICA	8,3	-----	18/4/2005	CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR
MATEMÁTICA	7,3	-----	7/4/2005	CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR

HORAS PRESENCIAIS: 360

HORAS NÃO PRESENCIAIS: 840

TOTAL DE HORAS: 1200

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE MARLI MARLENE CENDRON, CONCLUÍU EM 13/12/2005, NESTE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, O CURSO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO - SEMIPRESENCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 9394/96 E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

*Angelita S. F. Schindler*  
ANGELITA DOS SANTOS FAGUNDES SCHINDLER

UNIÃO DA VITÓRIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2005  
LOCAL E DATA

*Cilse Maria Jaskiu*  
CILSE MARIA JASKIU

SECRETÁRIO(a) (nome e assinatura)  
Portaria 00339/05, DOE 20/4/2005

DIRETOR(a) (nome e assinatura)  
Resolução002185/05, DOE 16/8/2005

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

Isento de reconhecimento de firma.



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.360.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ELIO VARENHOLD  
R PAULO HOLOCHESKI, 172

CEP: 84620000  
CPF: 01817387910

CRUZ MACHADO - PR

95964037

Vencimento

07/06/2019

Valor a Pagar

R\$ 103,06

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica Municipio 04235541222

### Reaviso de Vencimento

Constatamos debitos que podem resultar no corte de energia e, apos este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste periodo, haver a cobrança conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita inclusao no CADIN. Cobranca de atividade acessoria pode ser excluida da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referencia	Valor
04/2019	114,76

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0340932465 - BIFASICO Mes Referencia: 05/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
15/04/2019	15/05/2019	30 dias	1,00	126 kWh	4,20 kWh	15/05/2019
5098	5224	126 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 14/06/2019 RESIDE/RESIDENCIAL

### Indicadores de Qualidade

Conjunto: PASSO DO IGUAÇU Mes 03/2019 Tensao Contratada: 127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensao:
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	24,12	117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal:	5,67 h	3,30	3,29 h		
Limite Trimestral:	11,34 h	6,60			
Limite Anual:	22,69 h	13,20			

### Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2018, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2018, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 79496711 Serie B  
Emitida em 16/06/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	126	0,786746	99,13	99,13	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,97	0,97	29,00%
03 CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				2,96		
Base de Calculo do ICMS:	100,10	Valor ICMS	29,02	Valor Total da Nota Fiscal.		103,06

Composicao dos Valores	
Energia	36,96
Distribuicao	18,82
Transmissao	3,22
Tributos	36,63
Encargos	6,78
TOTAL	100,10

Reservado ao Fisco

E62E.57B8.C2DF.114F.4615.02FE.2D0F.56E6

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,16 E COFINS R\$ 5,35, CONFORME RES ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.  
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
Periodos Band Tarif Verde: 16/04-30/04 Amarela 01/05-15/05

000127

10

10

10





## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

**MARLI MARLENE CENDRON** , inscrita no CNPJ/CPF N° 704.594.289-34 , sediada/residente e domiciliada na rua PAULO HOLOCHESKI N° 172 ., cidade CRUZ MACHADO Paraná, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
 Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

CRUZ MACHADO ( PR) em , de . de 2019.

*Marli Marlene Cendron*

MARLI MARLENE CENDRON



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

A Licitante MARLI MARLENE CENDRON (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público,** obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, nos termos do Chamamento Público nº. **009/2019**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 04 de 07 de 2019.

Marli Marlene Cendron  
MARLI MARLENE CENDRON



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
 Cruz Machado Semeando o Futuro!  
 ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



## ANEXO II

### Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019  
 OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de  
 pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar na  
 Casa Familiar desta municipalidade para prestação de serviços  
 de 1 coordenador com nível superior, 01 auxiliar de serviços  
 gerais/merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais/monitor,  
 devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o  
 interesse público, obedecidas às especificações e normas  
 constantes do presente Edital.

NOME: MARLI MARLENE CENDRON

CPF Nº 704.594.289-34

RG Nº 13.549.499-2 Data de nascimento: \_03/\_04\_/1968

FILIAÇÃO:

Pai: HERMINIO CENDRON Mãe: JULIA CENDRON

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida.) RUA. PAULO HOLOCHESKI Nº 172

Bairro: CECILA OTTO

CEP: 84620-000 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PARANA

TELEFONES: Celular: (42 ) \_988524568\_

ESPECIALIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: DO BRASIL

Agência: 2020-6 \_ Conta Corrente: 19364-X

LOCAL , CRUZ MACHADO

DATA: \_\_\_\_\_

Marli Marlene Cendron  
 ASSINATURA MARLI MARLENE CENDRON



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2019

Eu, MARLI MARLENE CENDRON , portador da Cédula de Identidade RG nº 13.594.499-2 e inscrito no CPF nº 704.594.289-34 declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 04 DE 07 de 2019.

Marli Marlene Cendron  
MARLI MARLENE CENDRON



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2019.

Eu, MARLI MARLENE CENDRON, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.549.499-2 e inscrito no CPF nº 704.594.289-34, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 04 de 07 de 2019.

Marli Marlene Cendron  
MARLI MARLENE CENDRON



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARLI MARLENE CENDRON**  
CPF: **704.594.289-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:43 do dia 03/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2019.

Código de controle da certidão: **CE7F.9889.B262.C550**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000134

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020196377-43

Certidão fornecida para o CPF/MF: **704.594.289-34**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARLI MARLENE CENDRON - CPF 704.594.289-34

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 05/07/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO  
CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO

Cruz Machado, 05/07/2019

**JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS**  
Coordenadora Municipal de Tributação  
Decreto nº 3125/2019

SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Para emitir nova certidão acesse o QRcode abaixo ou o endereço eletrônico:



<http://pmcm.pr.gov.br/certidoes/>





### PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação do interessado: Marli Marlene Cendron

1

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Formação Ensino Fundamental	01 Título	10	10 pontos
	02 Títulos	10	10 pontos
Experiência Profissional de auxiliar de serviços gerais	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	40 pontos	
Experiência Profissional relacionada à função pretendida	Até 1 ano	10 pontos	00 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	40 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>50 PONTOS</b>	

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Membro**

\_\_\_\_\_  
**Membro**



**CRENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 009/2019**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA - 2**

Aos cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para atuar na Casa Familiar Rural de Cruz Machado – PR. A Comissão e membros da equipe de apoio, reuniu-se para análise dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento da proponente Marli Marlene Cendron, inscrita no CPF: 704.594.289-34,

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, demais membros e representantes presentes, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 02 - Auxiliar de serviços Gerais/merendeira

1º: Marli Marlene Cendron – 50 pontos

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br), será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1780 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 08 DE JULHO DE 2019

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	03

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 241/2019

DATA: 05 DE JULHO DE 2019  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

### CONCEDER

Ao servidor: LAURICEU DE CRISTO (matr. nº 979), portador da Carteira de Trabalho nº 4828682/00010-PR, admitido em 02/04/2008, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial a Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018, (parcela 3/3) protocolo nº 01774/2019, no período de 03/07/2019 à 01/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 05 de julho de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº.  
009/2019

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA - 2

Aos cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lillian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para atuar na Casa Familiar Rural de Cruz Machado – PR. A Comissão e membros da equipe de apoio, reuniu-se para análise dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento da proponente Marli Marlene Cendron, inscrita no CPF: 704.594.289-34, A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, demais membros e representantes presentes, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 02 - Auxiliar de serviços Gerais/merendeira

1º: Marli Marlene Cendron – 50 pontos  
O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal [www.](http://www.)

pmcm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LIFE CARE FONOAUDIOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa LIFE CARE FONOAUDIOLOGIA LTDA, credenciada e habilitada no chamamento público nº 004/2018, para prestação de serviços especializados de 01 Fonoaudiólogo para as 20 horas remanescentes, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato de 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 8.140,62 (Oito mil cento e quarenta reais e sessenta e dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

LIFE CARE FONOAUDIOLOGIA LTDA  
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 30/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 155/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da empresa LIFE CARE FONOAUDIOLOGIA LTDA, credenciada e habilitada no chamamento público nº 004/2018, para prestação de serviços especializados de 01 Fonoaudiólogo para as 20 horas remanescentes, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

desta municipalidade, sendo o prazo de contrato de 06 (seis) meses.

Favorecido: LIFE CARE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 33.878.049/0001-09

Valor Total R\$ 8.140,62 (Oito mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 30/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de Julho de 2019

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

### ERRATA

PROCESSO Nº 138/2019  
CONTRATO Nº 118/2019

A Comissão de Licitação através do Departamento de Licitações resolve corrigir a publicação do contrato de inexigibilidade de licitação da inexigibilidade 28/2019 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 01 de julho de 2019, edição nº 1775 do Diá-

# Horóscopo

Previsão para hoje

**Áries:** Saturno traz muita garra para vencer os desafios. Chance de firmar bons contratos profissionais. Poderá curtir momentos alegres com seus familiares. Cor: rosa.

**Touro:** É possível que você feche hoje um bom acordo ou assine um contrato vantajoso. Terá sucesso em serviço novo. Espere apoio dos amigos. No amor, role apolo. Cor: azul-esverdeado.

**Gêmeos:** Conterá com o apoio de que precisa para se realizar no trabalho. Portas vão se abrir, trazendo sucesso financeiro. É provável que receba convite para festa. Cor: rosa-claro.

**Câncer:** Seu esforço será reconhecido na profissão. Hoje, você conseguirá perceber oportunidades que não conseguia enxergar antes. Romance está protegido. Cor: verde.

**Leão:** Poderá receber uma grana extra para gastar com algo para você. Na carreira, saberá convencer a chefia das suas capacidades. Terá disposição suficiente. Cor: verde-claro.

**Virgem:** Sucesso em treinamentos, cursos e estudos. Poderá ter surpresa com colegas de trabalho. Seus projetos têm tudo para decolar. Tudo bem na saúde. Cor: vinho.

**Libra:** Você vai sentir muita disposição e alegria por conta de Vênus. Terá sucesso nas entrevistas de emprego e nos contatos de trabalho. Saberá surpreender. Cor: amarelo.

**Escorpião:** Estará mais sensível por causa da Lua. Pode cuidar mais do lar com apoio e colaboração da família. Saberá com resolver problemas. Vai atrair pretendentes. Cor: cinza.

**Sagitário:** Irá se aproximar de quem pensa como você para conquistar apoio. Pode se interessar em melhorar a rotina do lar. Estudos merecem sua atenção. Cor: azul.

**Capricórnio:** Você vai querer mais segurança e estabilidade no emprego. Chance de se dar bem em estudos graças a sua intuição e imaginação. A dois, muita harmonia. Cor: branco.

**Aquário:** Terá jogo de cintura para se sair de conflitos. Aposte na sua experiência para se destacar no emprego. Boas chances de sociedade. Vai esbanjar saúde. Cor: branco.

**Peixes:** Terá notícias de quem mora em outra cidade. Seus amigos farão de tudo para apoiar seus sonhos. Chance de conquistas na vida profissional. Vai atrasar. Cor: verde-claro.

**Previsão do tempo** Fonte: Vival

Mínima: 4° | Máxima: 23°  
Faria: Sol, com muitas nuvens  
Tarde: Sol, com muitas nuvens  
Noite: Algumas nuvens

### Novelas

**ÔNIFAS DA TERRA**  
Jamil implora para ter mais uma chance com Laila. Fauze consegue fugir, e Dalila se irrita. Rania diz a Camila que irá procurar Dalila. Almedina e Tomás não conseguem extrair toda a verdade de Pauf. Abner confessa a Ester que quer se casar com Laila. Muna ouve Omar e Laila conversando em português, sem nenhum destaque. Gabriel defende Pauf e Dalila na delegacia. Dalila expõe que Gabriel exerce a função de Miguel. Rania e Miguel recebem uma ordem de despejo. Rania revela a Dalila que é sua avó.

**VERÃO 90**  
Nana se incomoda com a troca de atheres entre Quinzinho e Dandara. Diego percebe a angústia de Larissa sobre sua mãe, e comenta com Janice. Moana tenta seduzir João, que deixa claro que os dois são apenas amigos. Filipe não aceita o conselho de Larissa para entregar as jolas à Polícia e pede à filha que aceite a venda das mesmas. Madá comenta com Dirca que teve um presentimento ruim com Larissa. Quinzinho revela a Dandara que ainda a ama e os dois se beijam.

**A DIGNA DO PEDAÇO**  
Régis consegue enganar Maria da Paz. Nilda pede que Raef e Amadeu tirem a vida de Maria da Paz. Raef faz promessa silenciosa à avó. Camilo pede que Fabiana o alerte sobre os encontros de Vivi com Chiclete. Vivi confronta Beatriz e Líndia. Fabiana promete ajudar Vivi a encontrar uma última vez com Chiclete. Régis e Jô pedem que Maria da Paz contrate uma nova cozinheira. Eusébio conhece Gina.

**Nível do Rio Iguaçu**  
2,44  
17 horas de ontem

### SAÚDE | Por Assessoria

Governo do Paraná

# Saúde registra aumento de casos de dengue no Paraná

### Boletim registra 18.780 casos confirmados da doença, desde agosto do ano passado

O Boletim Epidemiológico da Secretaria da Saúde do Paraná que monitora a dengue no Estado registra 18.780 casos confirmados da doença, desde agosto do ano passado. São 1.004 casos a mais que a semana anterior, que apontava 17.776 confirmações.

Segundo o Boletim, o número de municípios em epidemia também aumentou, de 81 para 88 nesta situação. As sete cidades que passaram a constar desta relação são Matinhos, Serranópolis do Iguçu, Cidade do Iguçu, São Manoel do Paraná, Terra Rica, Nova América da Colina e Sertaneja.

Em sinal de alerta para epidemia são 56 municípios; 4 a mais que na semana anterior. Os municípios são Atalaia, Nova Fátima, Santa Cecília do Pavão e Cambará.

A confirmação de óbitos segue registrando 21 casos no Estado.

### CONTROLE VETORIAL

A Diretriz Nacional para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde define o controle vetorial como ação de responsabilidade coletiva. "É fundamental a participação da população no combate ao mosquito transmissor da dengue, o *Aedes*

*egypti*", diz a coordenadora da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria, Ivana Belmonte. Segundo ela, este apoio se refere, principalmente, à eliminação dos criadouros nos quintais e até dentro das residências.

Pesquisa vetorial feita entre abril e junho deste ano mostra que 329 municípios paranaenses são considerados infestados, ou seja, 82,5% apresentam disseminação e manutenção de vetor nos domicílios.

O Índice de Infestação Predial (IIP) confirma que 77,5% dos imóveis pesquisados apresentaram criadouros e focos do mosquito passíveis de remoção como recipientes plásticos, garrafas, latas, sucatas, entulhos de construção, pneus, vasos de plantas, bebedouros e recipientes para degelo de geladeiras.

O Índice também mostra que 15,77% dos criadouros estão em depósitos ao nível do solo para armazenamento doméstico. O levantamento também detectou criadouros do mosquito transmissor em depósitos de água elevados, plantas, buracos em árvores e rochas.



Foto: Reprodução/Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
TERMO ADITIVO Nº 0012/2019 (5289)  
AO CONTRATO Nº 75/2017 (3919)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017  
PROCESSO DE COMPRA Nº 19/2017  
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  
CONTRATADA: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 75/2017 (3919), fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 10/07/2019 e a terminar em 09/08/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório.  
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 75/2017 (3919) a importância de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 09 de julho de 2019.

**CREDCIENCIAMENTO**  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 009/2019  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - 2  
Aos cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezasseis, às dez horas, reuniu-se na sala de Audiência Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para atuar na Casa Familiar Rural da Cruz Machado - PR. A Comissão e membros da equipe de apoio, reuniu-se para análise dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento da proponente Marli Marlene Candon, inscrita no CPF: 704.594.289-34. A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, demais membros e representantes presentes, sendo a seguinte ordem de classificação: Item 02 - Auxiliar de serviços Gerais/merendeira: 1º: Marli Marlene Candon - 50 pontos. O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.prcm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membro da Equipe de Apoio e profissionais presentes.  
Presidente da CLP  
Membro da CLP

**(42) 3522-3941**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)  
PREGÃO PRESENCIAL 79/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item  
DATA DA SESSÃO DE DISPUTA: Será realizado as 14:00hrs do dia 26/07/2019.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.  
Proponente: Paulo Marcelo Scheid.  
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site [www.uniaoadvitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoadvitoria.pr.gov.br).  
Outras informações pelo e-mail: [licitação@uniaoadvitoria.pr.gov.br](mailto:licitação@uniaoadvitoria.pr.gov.br), ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
União da Vitória, 10 de Julho de 2019.  
Hilton Santin Rovada  
Prefeito Municipal

**PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.  
(QUARTO) 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 37/2019 (5085)  
DISPENSA EMERGENCIAL N.º 08/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2019  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.  
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.  
CONTRATADO: Beita Sistemas Ltda., CNPJ n.º 00.456.865/0001-67.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato emergencial por mais 30 (trinta) dias, até o dia 07/08/2019, para que neste prazo se conclua o novo edital com as adequações necessárias e solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração.  
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 47.562,39 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a prorrogação de 30 (trinta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo ocorre da solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Tecnologia da Informação) da contratante, e encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória/PR, 09 de julho de 2019.  
Hilton Santin Rovada  
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.  
AVISO  
CREDCIENCIAMENTO 010/2019  
A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR toma público que estará recebendo documentação do Chamamento Público 010/2019 para o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprido assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra, obedecidas as especificações e normas constantes do presente Edital.  
Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.808 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.  
Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores. O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 11/07/2019 às 09:00 (nove) horas até dia 29/07/2019 às 09:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estabelecidos no edital.  
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.prcm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 10 de Julho de 2019.  
Prefeito Municipal

**CRYSTAL**  
(42) 3522-1888